GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

00000

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 14/09/2015

DD. Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Ilmo Srº,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para aquisição de Parques Infantis destinados as Escola Municipais.

A aquisição dos parques se faz necessário, considerando a importância de ambientes lúdicos adequados às necessidades e interesses das crianças a fim de proporcionar um melhor desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social

O valor total conforme orçamento é de R$ 182.410,00.

Sem mais para o momento, esclarecimentos complementares podem ser obtidos na Secretaria da Educação.

Cordialmente,

Maria Inez Benites Bria
Secretária Municipal da Educação
Solicitante

000002

Gmail by Google

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>

Memorial descritivo parques!

PLAYGROUND's Ari Erich Gohl ME <arigohl@gmail.com> 11 de setembro de 2015 17:07
Para: Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>

Ariele, boa tarde!

Em anexo segue orçamento em dois formatos (WORD e PDF) com memorial descritivo de cada parque.
Em WORD para facilitar a cópia para o edital.
Em PDF com carimbo e assinatura.

Fico a disposição para esclarecimentos.
Att.,

--
Ari Erich Gohl
45 8407 1644 e 3225 5334
Cascavel - PR.

A verdadeira espiritualidade não se resume ao cumprimento de obrigações religiosas, mas é refletir a intimidade com Deus e sua Palavra, por meio da nossa vida.
Zacarias 7.9

2 anexos

Orçamento Ari ME KMP 204 e 306.docx
2818K

Orçamento Ari ME KMP 204 e 306.pdf
715K

PLAYGROUND's ARI ERICH GOHL - ME

000003

Orçamento para: **PREFEITURA MUNICÍPIO de MARIALVA - Secretaria Educação**

Att. Sra. Maria Inês / Ariele

(44) 3232 8401

e-mail: seducmarialva@gmail.com

Segue orçamento conforme solicitado:

Ítem	Descrição	Instalação	Torres	Qtdade	Unitário	Total
1	Parque Infantil Colorido	8,20 x 10,00 m	2	4	R$ 14.990,00	R$ 59.960,00
2	Parque Infantil Colorido	9,50 x 10,00 m	2+1	5	R$ 24.490,00	R$ 122.450,00
					TOTAL	**R$ 182.410,00**

OBS: Produto Certificado por Instituto de Certificação de Playground, comprovando a conformidade dos produtos com as normas ABNT 16071/2012.

Condições comerciais:

Condições de pagamento: avista.

Prazo de entrega: 60 dias.

Frete, montagem e instalação por conta do fornecedor.

Material como cimento, areia e brita para chumbar os brinquedos, é fornecido pelo cliente.

Proposta válida por 60 dias.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cascavel, 10 de setembro de 2015.

Ari Erich Gohl

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA SÃO PAULO, 887, APTO 43
CENTRO CEP 85801-020
CASCAVEL – PARANÁ

Rua São Paulo, 887 apto 43 Centro - CEP 85.801-020 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86

PLAYGROUND's ARI ERICH GOHL - ME 000004

Ítem	Descrição	Instalação	Torres	Qtdade	Unitário	Total
1	Parque Infantil Colorido	8,20 x 10,00 m	2	4	R$ 14.990,00	R$ 59.960,00

Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio 11x11cm com cantos externos ovalizados, parede dupla e reforço interno com travessas, espessura das chapas 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom contendo:

2 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m.

1 - Fechamentos em plástico rotomoldado.

1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 3,60m de comprimento x 0,76m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.

1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado.

1 - Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 2,00m de compr. X 0,80 cm de diâmetro.

1 - Rampa de escalada com 6 de graus em plástico rotomoldado.

1 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.

1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 6 degraus, medindo 2000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.

1 - Escada 6 degraus estrutura em aço tubular diâmetro de 25,40 milímetros com parede de 1,55 milímetros, fixado ao solo em bloco de concreto ou parafusado; - Seis degraus em madeira itaúba medindo 20,00 mm de espessura, 150,00 de apoio para os pés e 530,00mm de largura; espelho frontal de 90,00mm; - Dimensões: largura 580,00mm, altura 1350,00mm mais corrimão, comprimento de 830,00mm - Acabamento com pintura epóxi a pó.

Rua São Paulo, 887 apto 43 Centro - CEP 85.801-020 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86

PLAYGROUND's ARI ERICH GOHL - ME

000005

Ítem	Descrição	Instalação	Torres	Qtdade	Unitário	Total
2	Parque Infantil Colorido	9,50 x 10,00 m	2+1	5	R$ 24.490,00	R$ 122.450,00

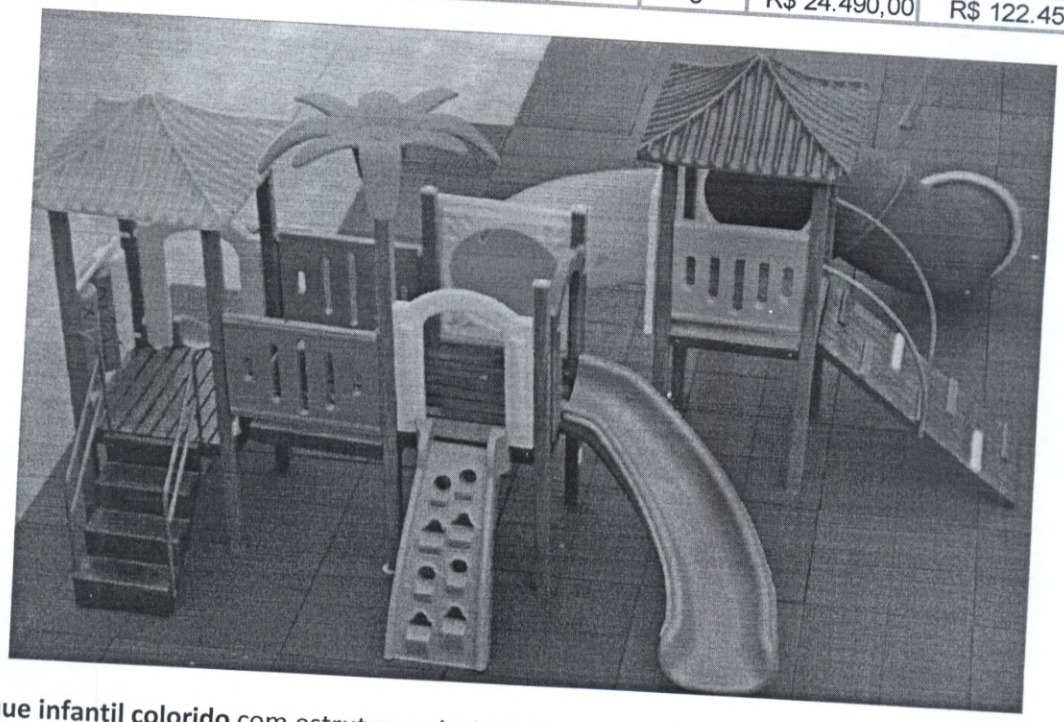

Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio 11x11cm com cantos externos ovalizados, parede dupla e reforço interno com travessas, espessura das chapas 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom contendo:

2 - Plataformas de 1,00x1,00m confeccionadas em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m.

1 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura.

3 - Fechamentos em plástico rotomoldado.

1 - Tobogã em plástico rotomoldado com 3,60m de comprimento x 0,88m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.

1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus com 88cm de diâmetro de abertura.

1 - Escorregador curvado em fibra de vidro 90 graus medindo 2,00m de comprimento x 55 cm largura na entrada e 65cm largurana saída.

1 - Rampa de escalada com 6 degraus em plástico rotomoldado.

1 - Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta.

1 - Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.

1 - Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.

1 - Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,6m x 530mm de largura.

3 - Portal em plástico rotomoldado.

1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.

Rua São Paulo, 887 apto 43 Centro - CEP 85.801-020 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86

Gmail by Google

000006

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>

Orçamento

Dercio Galafassi <parquesparana@gmail.com>
Para: seducmarialva@gmail.com

11 de setembro de 2015 17:46

Boa tarde!

Segue anexo orçamento.

Atenciosamente,
Serralheria Paraná Ltda
Parques Paraná

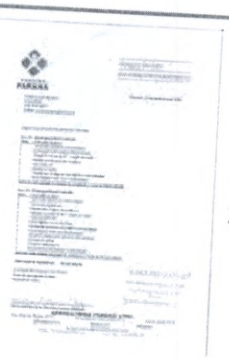

Orçamento -Prefeitura de Marialva.jpeg
247K

000007

PARQUES
PARANÁ

PARQUES INFANTIS

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

Cascavel, 11 de setembro de 2015.

Prefeitura de Marialva
Sr.(a) Ariele
(44) 3232 8401
e-mail: seducmarialva@gmail.com

Segue nosso orçamento conforme solicitado:

Item 01: **04 parque infantil colorido**.

Qtde.	Descrição do Item
2	Torre com cobertura rotomoldado
1	Fechamento em plástico rotomoldado
1	Tobogã 2 curvas de 90° + seção de saída
1	Rampa com 8 tacos de madeira
1	Tubo reto 2m
1	Escada curvada
1	Escada com 6 degraus em plástico rotomoldado
1	Escorregador reto 2,8m rotomoldado

Valor de cada parque instalado: R$ 15.800,00 = Total de R$ 63.200,00.

Item 02: **05 parque infantil colorido**.

Qtde.	Descrição do Item
2	Torre com cobertura rotomoldado
2	Torre sem cobertura
1	Rampa com 7 tacos de madeira
1	Tobogã 2 curvas de 90° + seção de saída
1	Tubo curvado 90°
1	Escorregador curvo 2m fibra
1	Rampa de escalada em plástico rotomoldado
1	Escorregador reto 2m rotomoldado
1	Escada 3 degraus em plástico rotomoldado
1	Kit jogo da velha
1	Coqueiro decorativo
3	Fechamento em plástico rotomoldado

Valor de cada parque instalado: R$ 25.850,00 = Total de R$ 129.250,00.

Valor total do orçamento: R$ 192.450,00

A validade da proposta é de 60 dias.
Prazo de entrega de 30 dias.
Pagamento avista.

76.063.999/0001-80
Serralheria Paraná Ltda.
Rua Manoel Ribas, 2777
Centro
85800-000 CASCAVEL - PR

Dércio Galafassi e ou Edmilson Antonio Galafassi

SERRALHERIA PARANÁ LTDA.
Rua Manoel Ribas, 2777 - Fone/Fax (0**45) 3038-7815 - Fone: 3223-7815
CEP 85810-170 - CASCAVEL - PARANÁ
E-mail: parquesparana@gmail.com
CNPJ 76.063.999/0001-80 - Inscr. Est. 410.00524-70

000008

Gmail by Google

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>

Orçamento Krenke Brinquedos

comercial02 <comercial02@krenke.com.br>
Para: seducmarialva@gmail.com
Cc: Ari <arigohl@gmail.com>

14 de setembro de 2015 10:23

Bom dia.

Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente.

Gecioni Redivo
Gerente Comercial
Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda EPP
Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * 89270-000 Guaramirim-SC
47 3373-0893 * 8846-3276 Claro * www.krenke.com.br * comercial02@krenke.com.br

Marialava - PR 001.jpg
478K

000009

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

COTAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Marialva – Secretaria de Educação
Sra. Maria Inês
e-mail: seducmarialva@gmail.com

Apresentamos cotação de parque infantil conforme solicitado:

a) **04** - Parque modelo **KMP 205** estrutura de alumínio composto por 02 torres e brinquedos coloridos ..... **R$ 16.150,00/cada.**
b) **05** - Parque modelo **KMP 306** estrutura de alumínio composto por 03 torres e brinquedos coloridos ..... **R$ 26.600,00/cada.**

TOTAL GERAL DA COTAÇÃO ..... R$ 197.600,00

Condições comerciais:
Prazo de pagamento a negociar
Prazo de entrega até 60 dias após confirmação do pedido
Material como cimento, areia e brita fornecido pelo cliente para chumbar
Frete, montagem e instalação por conta da Krenke
Proposta válida por 50 dias

Qualquer esclarecimento, estamos a disposição.

Atenciosamente.

80 125 305/0001-69
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. - EPP
RUA RODOLFO TEPASSE, 250
IMIGRANTES - CEP 89270-000
GUARAMIRIM - SANTA CATARINA

Gecioni Redivo
Gerente Comercial
47 8846-3276 Claro
Guaramirim - SC 09/09/2015

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br

000010

Ofício nº. 208/2015
GAB

Marialva, 17/09/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 14 de setembro de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000011

Oficio nº. 208/2015
DC/bsm

Marialva, 17/09/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 208/2015, expedido por Vossa Senhoria em 17/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 14/09/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 09.002.12.361.0010.1.051.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000012

Parecer nº. 208/2015

Marialva, 17/09/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de educação, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 14/09/2015, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 182.410,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e dez reais)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º , § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos, através das seguintes Dot. Orçamentárias Nº: 09.002.12.361.0010.1.051.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000013

Oficio nº. 208/2015
DLC

Marialva, 17 de setembro de 2015

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 121/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000014

Parecer nº. 208/2015

Marialva, 17/09/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº.121/2015, que objetiva a Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000015

Oficio nº. 208/2015
GAB

Marialva, 17/09/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 121/2015, que tem por objeto Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 09 de outubro de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.1.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, *inciso VII*, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 121/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 121/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 121/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de *menor* preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **09.002.12.361.0010.1.051.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 182.410,00(cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dez reais)**.

10.2.1 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao

crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão

imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o

AAAA30

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 21 de setembro de 2015 a 08 de outubro de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

000033

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

000034

ANEXO I

Pregão Presencial nº 121/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo: 182.410,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dez reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Parque Infantil Colorido. Instalação 8,0 x 10,00 m. Torres 2	unidade	4	14.990,00	59.960,00
2	Parque Infantil Colorido. Instalação 9,50 x 10,00 m. Torres 2+1	unidade	5	24.490,00	122.450,00

1.2 Especificações complementares obrigatórias:

ITEM 01: Parque infantil colorido com no mínimo: estrutura principal de colunas em alumínio 11x11cm com cantos externos ovalizados, parede dupla e reforço interno com travessas, espessura das chapas 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom contendo:
2 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m.
1 - Fechamentos em plástico rotomoldado.
1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 3,60m de comprimento x 0,76m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado.
1 - Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 2,00m de compr. X 0,80 cm de diâmetro.
1 - Rampa de escalada com 6 de graus em plástico rotomoldado.
1 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.
1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 6 degraus, medindo 2000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.
1 - Escada 6 degraus estrutura em aço tubular diâmetro de 25,40 milímetros com parede de 1,55 milímetros, fixado ao solo em bloco de concreto ou parafusado; - Seis degraus em madeira itaúba medindo 20,00 mm de espessura, 150,00 de apoio para os pés e 530,00mm de largura; espelho

frontal de 90,00mm; - Dimensões: largura 580,00mm, altura 1350,00mm mais corrimão, comprimento de 830,00mm - Acabamento com pintura epóxi a pó.

ITEM 02: Parque infantil colorido com no mínimo: estrutura principal de colunas em alumínio 11x11cm com cantos externos ovalizados, parede dupla e reforço interno com travessas, espessura das chapas 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom contendo:
2 - Plataformas de 1,00x1,00m confeccionadas em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m.
1 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura.
3 - Fechamentos em plástico rotomoldado.
1 - Tobogã em plástico rotomoldado com 3,60m de comprimento x 0,88m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus com 88cm de diâmetro de abertura.
1 - Escorregador curvado em fibra de vidro 90 graus medindo 2,00m de comprimento x 55 cm largura na entrada e 65cm largurana saída.
1 - Rampa de escalada com 6 degraus em plástico rotomoldado.
1 - Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta.
1 - Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.
1 - Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.
1 - Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,6m x 530mm de largura.
3 - Portal em plástico rotomoldado.
1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.

1.3 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000087

ANEXO II

Pregão Presencial nº 121/2015

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 121/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000038

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 208/2015
Edital de Pregão Presencial nº 121/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **121/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000039

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 208/2015
Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000040

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 208/2015
Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **121/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000041

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 208/2015

Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000042

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 208/2015

Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ no----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **121/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000043

ANEXO VIII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../11– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **121/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000048

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000049

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015

Objeto: Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 02 de outubro de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 02 de outubro de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

PORTARIA Nº 087/2015

JOSÉ ROBERTO RUIZ, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Interromper o período de gozo de férias da servidora **TELMA APARECIDA FACIO RUIZ** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão, concedida através da portaria 085/2015 de 15 de setembro de 2015, retornando suas atividades no dia 21 de setembro de 2015, devido à solicitação da gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, 18 de Setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 27/2015

Aos 16 dias do mes de Junho de 2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 8/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa BOLANHO PNEUS LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 00.105.359/0004-76 representado pelo Sr. MIGUEL ANGELO BOLANHO, RG: 7.934.983-6, CPF: NAO, IN FOR-MA, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	10	PNEUS 175/70R -13-82 T - SAUDE	Dunlop	120,50	1.205,00
				Valor Total:	1.205,00

Empresa A A SANTOS PNEUS, C.N.P.J./MF nº 80.540.404/0001-07 representado pelo Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, RG: 1.523.638, CPF: NAO, IN FOR-MA, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	4	PNEUS 175/70R - 13 - 79 T - CONSELHO TUTELAR	Sailun / Atrezzo	120,50	482,00
18	8	PNEUS 175/70 R X 13 -82 T - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sailun / Atrezzo	120,50	964,00
7	20	PNEUS 175/70 X 13 - 82 T - OBRAS E GABINETE	Sailun/Atrezzo	120,50	2.410,00
5	5	PNEUS 195/60 R15 - 88 H - OBRAS	Tornel/ Real	169,50	847,50
40	50	PNEU 215/75R 17,5 RADIAL - EDUCAÇÃO	Ling Long / LLF9(	430,00	21.500,00
13	4	PNEUS 175/70 R X 13-82T - AGRICULTURA	Sailun/ Atrezzo	120,50	482,00
45	8	PNEU 205/70 R15 RADIAL - EDUCAÇÃO	Constancy/LY168	240,00	1.920,00
				Valor Total:	28.805,50

Empresa F.M. GONÇALES - ACESSORIOS, C.N.P.J./MF nº 11.372.783/0001-50 representado pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: NAO, IN FOR-MA, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	4	PNEUS 205/55 R16 91V - GABINETE	AEOLUS	208,00	832,00
11	16	PNEUS 275/80R 22,5 - OBRAS	XBRI	924,90	14.798,40
37	60	PROTETORES 100 X 20	RALFLEX	13,90	834,00
39	6	PNEU 275/80R 22,5 RADIAL - EDUCAÇÃO	XBRI	924,90	5.549,40
46	8	PNEU 205/75 R15 RADIAL - EDUCAÇÃO	LING LONG	240,00	1.920,00

Empresa F.M. GONÇALES - ACESSORIOS, C.N.P.J./MF nº 11.372.783/0001-50 representado pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: NAO, IN FOR-MA, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
36	4	CÂMARA DE AR 9.5-24 - AGRICULTURA	LEFORT	89,00	356,00
40	50	PROTETOR ARO 20 - EDUCAÇÃO	RALFLEX	13,90	695,00
				Valor Total:	24.984,80

Empresa COMERCIAL AUTOMOTIVA SA, C.N.P.J./MF nº 45.987.005/0099-00 representado pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: NAO, IN FOR-MA, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 263/2014

Aos 20 dias do mes de Março de 2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 116/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26 representado pelo Sr. PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, RG: 44907569, CPF: 960.210.989-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
37	60	BISCOITO RECHEADA TIPO WAFER – SABORES - 140 GRS	MARILAN	1,43	85,80
38	60	BISCOITO RECHEADA – SABORES – EMBALAGEM 400 GRS	ZABET	6,23	373,80
22	180	RODO DE ESPUMA POSSUI FIBRA ABRASIVA COM CABO - 20 CM	LOCATELLI	6,42	1.027,20
20	70	RODO DE BORRACHA 40 CM CABO DE ALUMINIO 1,5M CM, BORRACHA EV	SANCHES	37,36	2.615,20
1	200	ACIDO PARA LAVAR CALÇADA – COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO	REMOVEX	8,43	1.686,00
44	600	PIRULITO C/ CABO PLASTICO, SOBOR SORTIDO PACOTE C/ 50 UNIDAD	PECCIN	8,95	5.370,00
51	7	BACIA DE PLASTICO (RESISTENTE) 5 LITROS	PLASMARC	8,74	61,18
80	80	SELADOR A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS PARA APLICAÇÃO EM PISO	CLARALUX	76,43	6.114,40
21	60	RODO DE BORRACHA 60 CM CABO DE ALUMINIO 1,5M CM, BORRACHA EV	SANCHES	62,48	3.748,80
81	130	REMOVEDOR DE CERAS, SELADORES E ACABAMENTOS ACRILICOS, DETER	CLARALUX	29,48	3.832,40
61	30	FACA C/ CABO PLASTICO E SERA PARA REFEIÇÃO	SIMONAGGIO	3,14	94,20
31	15	BALDE 60 LITROS C/ TAMPA	MB	21,63	324,45
68	7	FERRO DE PASSAR ROUPA C/ VAPOR (C/ GARANTIA ESPECIFICADA)	VICINE	127,00	889,00
11	360	DESINFETANTE LÍQUIDO – MULTIUSO, AÇÃO BACTERICIDA, FRASCO 2	DOOBY	4,24	1.526,40
58	9	GARRAFA TERMICA INOX INQUEBRAVEL, AÇO INOX POR DENTRO E PO	INVICTA	499,90	4.139,10
55	6	GARRAFA TERMICA INOX INQUEBRAVEL, AÇO INOX POR DENTRO E POR	INVICTA	264,90	1.589,40
36	210	REFRESCO – TIPO LIGHT 10 GRAMAS	CLIGHT	1,29	270,90
35	80	BISCOITO DOCE, (LEITE, MAISENA) DE 360G	RENATA	2,53	202,40
52	5	BACIA DE PLASTICO (RESISTENTE) DE 10 LITROS	INPLAST	10,87	54,35
34	140	BISCOITO SALGADO – EMBALAGEM DE 360G	RENATA	2,54	355,60
53	5	GARRAFA TERMICA 5 LITROS (COMUM)	INVICTA	62,75	376,50

Empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26 representado pelo Sr. PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, RG: 44907569, CPF: 960.210.989-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
41	250	REFRIGERANTE PET - 2,5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASIFICADA.	COCA-COLA	7,59	1.897,50
26	30	BALDE 15 LITROS – PLASTICO RESISTENTE	AROPLAST	7,94	238,20
13	200	GUARDANAPO DE TECIDO PARA COZINHA MEDIDA 70X48 CM	NAVITEX	2,79	558,00
3	65	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	MAGRO	2,80	182,00
28	20	BALDE 8 LITROS – PLASTICO RESISTENTE	SANTANA	4,97	99,40
59	200	BALÃO ESPECIAL, CORES PEROLIZADAS / SÉRIE CINTILANTE, TAMAN	SÃO ROQUE	11,10	2.220,00
30	40	BALDE 20 LITROS – PLASTICO RESISTENTE	PLASNEW	9,29	371,60
60	30	GARFO C/ CABO PLASTICO PARA REFEIÇÃO	SIMONAGGIO	3,14	94,20
54	4	GARRAFA TERMICA 05 LITROS P/ AGUA	SOPRANO	159,00	636,00
2	500	AÇUCAR TIPO CRISTAL PACOTE COM 05 QUILOS	CRISTALMAR	8,45	4.225,00
79	90	CERA LIQUIDA BRILHO MOLHADO ACABAMENTO ACRILICO INCOLOR	CLRALUX KARIN	92,65	8.338,50
57	6	GARRAFA TERMICA INOX INQUEBRAVEL, AÇO INOX POR DENTRO E	INVICTA	647,90	3.887,40
63	3	FACA CORTE FIO DE AÇO CARBONO Nº 06	SIMONAGGIO	72,00	216,00
				Valor Total:	57.715,88

Empresa D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC, C.N.P.J./MF nº 12.148.000/0001-12 representado pelo Sr. NELSON JUNIOR ROSSATO, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 024.007.639-78, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	520	LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL, FRASCO C	FACILE	6,00	3.720,00
24	200	SABÃO EM PÓ AZUL - CX 01 QUILO, 1ª LINHA COM AMACIANTE, COMP	TIXAN	9,95	1.990,00
23	70	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO PCT C/ 5 UNIDADES COMPOSIÇÃO: SA	YPE	5,98	418,60
10	500	CHÁ MATTE CX 250GR	MISSAO	6,90	3.450,00
32	600	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADAVEL FRASCO	LIMPOL	1,69	1.014,00
71	350	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA, CAPACIDADE DE 150ml	CRISTAL COPO	82,50	28.875,00
17	100	SACO DE PANO – PARA LIMPEZA GERAL, DE ALGODÃO, TIPO SACA, AL	NAVITEX	3,40	340,00
				Valor Total:	39.807,60

Empresa AGS - COMERCIAL - EIRELI, C.N.P.J./MF nº 19.467.921/0001-97 representado pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: NAO, IN FOR-MA, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
64	2	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPA 07 LITROS ALUMINIO	LUZ NOBRE	51,49	102,98

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 031/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para *Contratação de empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais.* Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 02/10/2015 a partir das 14h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá, 17 de setembro de 2015. Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

R$ 96,00 - 80300/2015

Itapejara D' Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 07 (sete) de Outubro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 029/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 18 de Setembro de 2015.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

R$ 96,00 - 80589/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 07 (sete) de Outubro de 2015, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica, com a finalidade da execução da obra de Rede de Energia Elétrica de alta tensão, baixa tensão e iluminação pública, para o Loteamento Fênix V, com fornecimento de projetos.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 030/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 18 de Setembro de 2015.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

R$ 120,00 - 80590/2015

Lunardelli

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2015

Devido algumas alterações em edital, a Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR, torna público a data do **PREGÃO PRESENCIAL**. O ato de recebimento dos envelopes e abertura das propostas será às 09:00hs, do dia 05/10/2015, na Av. D. Pedro II, 195, fone: (43) 3478-1145, Lunardelli/Pr, para **Aquisição de 01 veículo Van 0km, para o departamento de saúde do Município de Lunardelli/Pr, conforme especificações constantes no Anexo VII deste Edital.** A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição para verificação no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Lunardelli/PR, 18 de Setembro de 2015.
HILARIO VANJURA
Prefeito Municipal

R$ 96,00 - 80456/2015

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCI
características:
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral em
diversas Secretarias Municipais de Mallet/PR.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01/10/20
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível n
de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180,
http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.a
22/09/2015.
INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

PAULO SERGIO KURZY
PREGOEIRO OFICIAL

R$ 96,00 - 80325/2015

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 551882515
Documento emitido em 22/09/2015 14:25:29.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9539 | 21/09/2015 | PÁG. 25
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO **000051**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015. Objeto: Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 02 de outubro de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 02 de outubro de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 17 de setembro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R$ 72,00 - 79855/2015

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 046/2015
Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de farmácia local para aquisição de **MEDICAMENTOS DE A a Z,** constantes na TABELA INDITEC, **atualizada, preços ao consumidor,** destinados para atendimento de urgência e emergência das famílias de baixa renda e vulnerabilidade Social, através da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência social e Prefeitura Municipal de Moreira Sales.
Regime de Execução: Maior Desconto por item.
Data Abertura: 02 de Outubro de 2015 as 09h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8106 – pmms@visaonet.com.br.
Luiz Antonio Volpato – Prefeito Municipal

R$ 96,00 - 80433/2015

Morretes

EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015 ID 96/2015 EMPRESA: PRÓ VIDA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com registro no CNPJ Nº 03.889.336/0001-45. VALOR TOTAL de R$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015 ID 97/2015 EMPRESA: PFG COMERCIAL LTDA – ME, com registro no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15. VALOR TOTAL de R$ 30.995,00 (trinta mil novecentos e noventa e cinco reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015 ID 95/2015 EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0005-78. VALOR TOTAL de R$ 51.058,00 (Cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2015 ID 94/2015 EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 05.912.018/0001-83. VALOR TOTAL de R$ 90.200,00 (Noventa mil e duzentos reais). OBJETO: Registro de preços para aquisição de formulados e suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I. DATA DA ASSINATURA DO GÊNCIA: A vigência da presente Ata de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do EXMO SR. HELDER TEOFILO DOS ICIPAL, O SR. MARCELO JUSTUS PRÓ VIDA - COMÉRCIO DE A, O SR. ADOLFO FREDERICO SA PFG COMERCIAL LTDA – ME, ARNS DA SILVA ROTH PELA T COMERCIAL LTDA E O SR. IÇÃO PELA EMPRESA MERCO E LTDA.

R$ 216,00 - 80217/2015

000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Tomada de Preços nº 24/2015 - PMI - Processo Administrativo nº 130/2015 - ref. à execução de projetos de incorporação de iluminação pública nas Rotatórias. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Tomada de Preços nº 25/2015 - PMI - Processo Administrativo nº 131/2015 - ref. à reforma e adequação do prédio que abrigará setores da Saúde. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 17 de setembro de 2015.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

Registro de Preços N° 032/2015
Objeto: Aquisição de 02 (Dois) veículos Zero Quilômetros, de fabricação nacional, tipo Van - Micro-ônibus, com capacidade mínima para 16 pessoas (15+1), combustível: Diesel, Ano/Modelo: mínimo 2015/2015, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 05/10/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 17 de setembro de 2015.
ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: RODO SERVICE LTDA. Inscrita no CNPJ nº. 00.688.075/0004-50, estabelecida RODOVIA CELSO GARCIA CID, 923 - CEP: 86187000 - BAIRRO: Ana Eliza, município de Cambé/PR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICROONIBUS NOVO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES TRANSPORTADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 21/09/2015 a 20/09/2016. VALOR GLOBAL: R$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 79/2015 - modalidade Pregão. CONTRATO nº. 126/2015, de 21/09/2015 (vinte e um de setembro de 2015).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 79/2015

Fica homologada a licitação sob edital de Pregão N.º 79/2015, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM MICROONIBUS NOVO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES TRANSPORTADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, em favor de RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Indianópolis/PR, 17 de setembro de 2015.
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a Chamada Pública Nº. CH/SME 3/2015, para a seleção de empresa(s) especializada(s) em construção civil, para posterior contratação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para execução de obras com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), de acordo com especificações prefixadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: edu.finan@londrina.pr.gov.br ou ainda pelo telefone (43) 3375-4110.

Londrina, 17 de setembro de 2015
JANET ELIZABETH THOMAS
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Habilitação - Tomada de Preços nº 14/2015 -Classificação, veiculado no Diário Oficial da União, edição do dia 18/09/15, Seção III, página 190. Onde se lê: "J. P. R. Ambiental - Assessoria e Consultoria Ltda. - EPP, cuja proposta totalizou R$ 13.110,00", leia-se: "Lote 01: Empresa: J. P. R. Ambiental - Assessoria e Consultoria Ltda. - EPP. Valor R$ 5.700,00; Lote 02: Empresa: J. P. R. Ambiental - Assessoria e Consultoria Ltda. - EPP. Valor R$ 7.410,00."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015

Processo Administrativo nº 208/2015
Objeto: Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 05 de outubro de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 05 de outubro de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 17 de setembro de 2015
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

Processo Administrativo nº 44/2015.
OBJETO: Aquisição de Uniformes tipo agasalhos, que deverão ser confeccionados sob medidas estabelecidas para o padrão dos estudantes, destinados aos alunos dos Centros de Educação Infantil, José Henrique Palma e Anjo da Guarda do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 17 de Setembro de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R$ 10,00 (-Dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro - Marilena - PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: prefmar@brturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br
ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Marilena-PR, 17 de setembro de 2015
BRASILIO BOVIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de farmácia local para aquisição de MEDICAMENTOS DE A a Z, constantes na TABELA INDITEC, atualizada, preços ao consumidor, destinados para atendimento de urgência e emergência das famílias de baixa renda e vulnerabilidade Social, através da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência social e Prefeitura Municipal de Moreira Sales.
Regime de Execução: Maior Desconto por Item.
Data Abertura: 2 de Outubro de 2015, as 09h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8106 - pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

A Prefeitura de Munhoz de Mello torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos médicos de uso único pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal, Municipios e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital e anexos. Data e horário: 06/10/15, às 09h, na Av. Pres. Getúlio Vargas, 631, Munhoz de Mello.
Edital e anexos à disposição na Av. Pres. Getúlio Vargas, 631, fone: (44) 3258-1122, e no site: www.munhozdemello.pr.gov.br.

Munhoz de Mello-PR, 18 de setembro de 2015
WAGNZR CAPELASSI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 85/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

O Município de Nova Aurora/Pr avisa aos interessados que fará realizar ás 09:15 horas do dia 07 de outubro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São João, 354, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução sob regime de empreitada global da obra de ampliação do CEMEI - Casa da Criança, Localizado na Rua São Jorge, Lote 01 da Quadra 03 do Loteamento Jardim São Luiz, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas de orçamento e serviços, cronograma físico-financeiro e demais projetos que integram o Edital. A cópia do Edital, poderá ser obtida no site www.novaaurora.pr.gov.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

Nova Aurora-PR, 17 de setembro de 2015
JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2015

Objeto: Aquisição de luvas, caixas, ganchos, pinças, protetores auditivos, máscaras faciais, kits de segurança, termômetros, bolsas de gelo, lonas impermeáveis e tendas tipo gazebo, para a vigilância sanitária.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2015 às 07h59min do dia 05/10/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 05/10/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/10/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R$ 7.743,99 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2015 às 09h59min do dia 05/10/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h00min às 13h59min do dia 05/10/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 05/10/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R$ 9.086,47 (nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18 de setembro de 2015
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
Tipo: Menor preço global.
Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 08/10/2015.
Abertura dos envelopes: Dia 08/10/2015 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015092100188

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000053

Retificação

Pregão Presencial nº. 121/2015

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 121/2015. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 09 de outubro de 2015, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, em 22 de setembro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

Retificação

Pregão Presencial nº. 121/2015

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 121/2015. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 09 de outubro de 2015, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, em 22 de setembro de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 72.272.149/0001-30)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 106/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 22 de setembro de 2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : D'MILLE IND. E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA. (CNPJ/MF: 12.148.000/0001-12)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 106/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 22 de setembro de 2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 277/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. (CNPJ/MF: 11.897.282/0001-98)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 106/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 22 de setembro de 2015

Edgar Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 229/2015 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2015 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigivel a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DO BARRACÃO SITUADO NO PARQUE OURO VERDE (IBC) CONFORME CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA ENTRE A UNIÃO E O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 123/2015 - PMM. A empresa: MINISTERIO DA FAZENDA inscrita no CNPJ : 00394460043975

Valor R$ 22.552,32 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 21 de Setembro de 2015

LUIZ CARLOS VOLPATO
Departamento de Indústria e Comércio

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Industria e Comércio tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 21 de Setembro de 2015

ISMAEL IBRAIM FOUANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO 116/2015

Atendendo ao pedido de licitação formulado pelo Departamento de Assistencia Social, autorizo à inexigibiliade de licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93, a favor de

ELZA SATIKO SHUDO PRADO

CPF 55576982991

PAGAMENTO REFERENTE A PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA NO ENCONTRO TEMÁTICO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

JUSTIFICATIVA: Em Anexo.

Valor da Aquisição:

R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 587752115
Documento emitido em 09/10/2015 14:44:34.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 9542 | 24/09/2015 | PÁG. 21
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

000055

Abertura: O recebimento e abertura dos envelo
às **09:00 horas no dia 07 de outubro de 20**
Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº
Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interess
Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Esp
Marechal Cândido Rondon, Estado do Paran
expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das
(45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do
Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Cons
Marechal Cândido Rondon-PR, em 22 de seten
Froehlich – Prefeito

81673/2015

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ
EXTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **13 de outubro de 2015, às 09:00 h,** abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 019/2015 – PMMCR, para a **Execução de Pavimentação Asfáltica de meia pista da Rua Azaléia, Marginal da BR 163 – Lot. Sabka**, no valor máximo de R$ 31.912,16, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 24-09-2015, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8867. ou através do site do Município: link: Licitações; Baixar Edital. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito.

81555/2015

Marialva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

ATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015. Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 121/2015, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 21 de setembro de 2015, Edição nº 9539, Página 25, prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 09 de outubro de 2015, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, 22 de setembro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

81723/2015

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 276/2015-PMM
em 22 de setembro de 2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para adequação de leitos e funcionamento de todo um setor de 2.500 m2 que compreendem UTI - unidade de terapia intensiva com 13 leitos, centro cirúrgico com 5 salas cirúrgicas e um centro de diagnóstico por imagem, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 14 (quatorze) do mês de outubro de 2015. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 14 (quatorze) do mês de outubro de 2015, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Cláudio Ferdinandi
Prefeito Municipal

81411/2015

UNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

DE PRORROGAÇÃO
SENCIAL Nº. 285/2015-PMM
de Setembro de 2015

EÇOS para contratação de Empresa(s) de idas em Terrenos Baldios, Fundos de Vales e as Ecológicas e Canteiros da cidade e distritos o-de-obra e fornecimento de todos os irios à execução dos serviços, em atendimento viços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística – SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 13:45 horas do dia 13 (treze) do mês de outubro de 2015. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 13 (treze) do mês de outubro de 2015, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Cláudio Ferdinandi
Prefeito Municipal

81412/2015

Maripá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 073/2015

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Aquisição de Veículo novo, tipo Van para transporte de passageiros visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Data de abertura dos Envelopes: **07/10/2015**
Horário limite para Protocolo dos Envelopes: **09h00min**
Horário da sessão: **09h00min**
Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal
O Edital estará disponível no site www.maripa.pr.gov.br, LINK LICITAÇÕES, ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras deste Município, situada a Rua Luiz de Camões, 437 – Maripá – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e mediante solicitação para o e-mail compras@maripa.pr.gov.br

Maripá PR, em 22 de setembro de 2015.
Márcia Kugelmeier Schulz – Pregoeira /Port. 016/2015

81754/2015

Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: A empresa PUTON E DAL MOLIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.482.594/0001-77, com valor global do lote de R$ 51.599,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais).
Marmeleiro, 23 de setembro de 2015.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: A empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.112.697/0001-54, com valor global do lote de R$ 127.118,42 (cento e vinte e sete mil cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos).
Marmeleiro, 23 de setembro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2015
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as seguintes empresas:
Pessoa Física JOANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 658.209.599-49, no lote 001 com valor mensal de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Marmeleiro, 23 de setembro de 2015.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito

81918/2015

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho-PR, 18 de setembro de 2015.
FABIO JUNIOR SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto: contratação de empresa especializada para realizar obra de engenharia elétrica, compreendendo o fornecimento de novas luminárias, tipo São Paulo Antiga, juntamente com todo material necessário para instalá-las, e os serviços de rebaixamento de 150 unidades da iluminação em diversas ruas e avenidas do município, a favor da empresa vencedora: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com o valor global de R$ 155.850,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Jussara-PR, 23 de setembro de 2015.
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2015

Edital de Concorrência Pública nº 4/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG nº 9.266.698-0/PR.
CONTRATADO: empresa CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 81.099.277/0001-15, representado pelo seu sócio, Sr. ANTONIO NIADA NUNES, portador da CIRG nº 920.825/PR.
OBJETO: Execução sob regime de empreitada por preço global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, a preços fixos e sem reajuste, de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sub-base e bases em materiais pétreos, execução de rede de galerias pluviais e dissipadores de energia, das ruas dos bairros Jardim Primavera, Novo Horizonte, Jardim Montreal, Jardim Esplanada e Vila São José.
VALOR: R$ 6.879.978,92 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte; 14.03 - Departamento de Obras Públicas; 15.451.0006.1001 - Operação de Crédito - Obras de Infraestrutura; 556:4.490.51.0000.1630 - Obras e Instalações; 14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte; 14.02 - Departamento de Infraestrutura Urbana; 15.451.0007.2077 - Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana; 548:4.4.90.51.0000.1000 - Obras e Instalações; 14.03 - Departamento de Obras Públicas; 15.451.0006.2078 - Manutenção do Departamento de Obras Públicas; 560:4.4.90.51.0000.1000 - Obras e Instalações; 14.04 - Departamento de Saneamento Ambiental; 17.512.0006.2079 - Manutenção do Departamento de Saneamento Ambiental; 565:4.4.90.51.0000.1000 - Obras e Instalações; 14.06 - Departamento de Logística;256.782.0009.2081 - Manutenção do Departamento de Logística; 578:4.4.90.51.0000.1000 - Obras e Instalações.
RECURSOS: Contrato nº 400.018-69/2013 - Pró-Transporte e contrapartida municipal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses contados da data de assinatura do contrato de empreitada.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2015. FORO: Comarca da Lapa, Estado do Paraná.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

O(s) Pregoeiro(s) Regina Maria Brunatto e Albenir José Carneiro Pawoski e respectiva equipe de apoio composta por Joel Alves de Oliveira, designados pelo Decreto de Nº 21.309 de 30 de abril de 2015, da Senhora Prefeita Municipal da Lapa, comunica aos interessados na Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de um reservatório de água tipo taça com água na coluna, com capacidade de 30.000 litros, como objeto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015 - PML - do tipo menor preço por item, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nome	Valor Unitário (R$)	Itens	Clas.
Bosch Metal Liga Ltda	R$ 47.736,00	01 - Fabricação e instalação de um reservatório de água tipo taça com água na coluna, com capacidade de 30.000 litros	1º

A licitação totalizou o valor de R$ 47.736,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta seis reais).
O processo foi homologado pela Senhora Prefeita Leila Aubrift Klenk no dia 10 de setembro de 2015.

Lapa-PR, 23 de setembro de 2015.
REGINA MARIA BRUNATTO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2015

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 28 de outubro de 2015, às 09:30 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709, Fundos, Centro, na cidade da Lapa - PR, serão recebidas e abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015, que tem por objeto a "Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para a execução de obra relativa à restauração da Praça Mirazinha Braga e implantação do Museu, neste município, com área de 378,46 m²".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 304.425,79 (Trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e setenta e nove centavos).
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029, ou ainda no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa-PR, 23 de setembro de 2015.
ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, a Revogação da Dispensa de Licitação nº 34/15, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para execução, sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, de restauração da Praça Mirazinha Braga e implantação do Museu, neste Município, com área de 378,46 m².

Lapa-PR, 23 de setembro de 2015.
JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

OBJETO: Aquisição de Ares-condicionados e Coifa industrial de exaustão para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Leópolis. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h30m do dia 08 de outubro de 2015, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h30m do dia 08 de outubro de 2015. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR.
O Edital estará disponivel e somente poderá ser retirado a partir do dia 08/10/2015 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis-PR, 23 de setembro de 2015.
VANESSA ARHANITSCH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, CNPJ: 75.740.811/0001-28. Contratada: C. W. Construções Civis Ltda. EPP, CNPJ: 82.305.541/0001-92. Processo Administrativo Nº 121/2013 - Tomada de Preços Nº 07/2013. Regência: Art. 61, § da Lei nº 8.666/93 e alterações, e legislações pertinentes. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. Data da Assinatura: 11/09/15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015

Processo Administrativo nº 208/2015
Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 121/2015, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 21 de setembro de 2015, Seção 3, Página 188, prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 09 de outubro de 2015, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-PR, 22 de setembro de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, Através da Comissão Permanente de Licitação, Comunica a todos os Interessados Fica Prorrogada a data de abertura para o dia 09 de outubro de 2015 As 09:00 Horas. Outros Esclarecimentos Poderão Ser Fornecidos Pela Comissão Permanente de Licitação, Na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, No Horário Comercial Ou Através do Telefone: (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 22 de setembro de 2015.
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.030/2015, torna público que o pregão em eprigrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2960.

Paranaguá-PR, 23 de setembro de 2015.
SILVANA DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 12/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza pública no Município de Piraquara, pelo prazo de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, 1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
1ª. colocada: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA - valor global de R$ 8.103.376,80 (Oito milhões, cento e três mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Piraquara-PR, 23 de setembro de 2015.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA COMPANHIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - Prolar, CNPJ 81.670.804/0001-08, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, homologa o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015
O Senhor DINO ATHOS SCHRUTT, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe:
Objeto: Contratação de empresa para a realização dos eventos de sorteio de localização das unidades habitacionais e entrega das chaves do Conjunto Residencial Costa Rica I, II e III, localizados no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Vencedor: DIOGENES ANDRADE GOMES JUNIOR & CIA LTDA ME, CNPJ nº 09.103.746/0001-03, para os lotes 01, 02 e 03.
Valor: R$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) para o lote 01, R$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) para o lote 02 e R$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) para o lote 03.
Recursos: Termos de Convênio sob nºs 0383.455-88 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial), 0383.461-66 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial) e 0383.469-48 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).

Ponta Grossa-PR, 18 de setembro de 2015.
DINO ATHOS SCHRUTT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - Prolar, CNPJ 81.670.804/0001-08, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015092400254

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Publicado no DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Nº 12463 Em 19/11/14
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.897/14

000057

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o exercício de 2.015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.015:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)
Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)
Dr. Alberto Luiz Caitano (Assessor Jurídico junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Administrativo

ANEXO V

000058

RAZÃO SOCIAL: **C P SUZUKI – ME**
Proc. Administrativo nº **208/2015**
Pregão Presencial nº **121/2015**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 121/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá - PR, 09 de Outubro de 2015.

C P SUZUKI - ME
Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87- 2.143.252-0 SSP - PR
edson@maxtoner.net

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000059

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
C P SUZUKI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0774799-9	22.129.469/0001-68	24/03/2015	24/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 2304, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-000

Objeto
ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRU MENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXECTO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital: R$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 24/03/2015 Número: 20151802459

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 153800089 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/08/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000060

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **C P SUZUKI - ME** **Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO**	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 1 0774799-9**	**CNPJ** **22.129.469/0001-68**
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA **Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Nome do Empresário **CAROLINA DE PAULA SUZUKI** **Identidade: 97529710,SESP/PR** **CPF: 085.317.009-65** **Estado Civil: Solteiro** **Regime de Bens: Não Informado**	

CURITIBA - PR, 28 de agosto de 2015

15/380008-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153800089 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

000061

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDSON YUKIO SUZUKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
02143252-0 SESP PR

DATA NASCIMENTO
08/11/1963

CPF
461.664.409-87

FILIAÇÃO
MORIO SUZUKI
TOMIKO KAWAMOTO SUZUKI

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. C

Nº REGISTRO
03172301311

VALIDADE
25/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
16/12/1981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
856906582

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
26/03/2014

MARCOS [illegible]
ASSINATURA DO EMISSOR

56332700874
PR907279942

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
856906582

000062

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **C P SUZUKI - ME**, estabelecida nesta Cidade de Maringá, na Avenida Brasil, 2.304 – Sobreloja – Zona 03 - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 22.129.469/0001-68, Insc. Estadual n° 906.90549-32 por meio de seu proprietario abaixo assinado.

OUTORGADO: **EDSON YUKIO SUZUKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº. 2.143.252-0 SSP/RR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 461.664.409/87

PODERES: Para representá-lo junto a qualquer Repartição Publica na esfera Federal, Estadual, Municipal, Autarquias e Entidades Filantrópicas sem Fins Lucrativas, afim de participar de Licitações nas modalidades (Concorrência Publica, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Tomada de Preços, Convites e Dispensa de Licitações), com poderes para formulação de propostas, ofertas e lances de preço, tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção ou desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar todos os documentos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da Outorgante.

Maringá PR, 20 de Maio de 2015.

MOCCHI Carolina Suzuki

C P SUZUKI - ME
Carolina de Paula Suzuki
Propietaria

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.06.15

000063

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)
EDSON YUKIO SUZUKI

(mãe)
JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4751201 4751202 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 (CONTINUA)	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRU MENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXECTO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIG (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
QAB: 11.739-PR
~~RG 11.412.954-7-PR~~
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2015
SOB NÚMERO: 41107747999
Protocolo: 15/180246-7, DE 23/03/2015
C P SUZUKI
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.06.15

000064

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre Loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4755501 4755502 4755503 4756300 4757100 4759801 4761001 (CONTINUA)	OS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panicki
OAB: 41.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.06.15

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

000065

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI
(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): AVENIDA MAUA — NÚMERO: 1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO: MARINGA — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA BRASIL — NÚMERO: 2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre Loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 8220200
Atividades secundárias: 4761003, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4772500 (CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
TERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
23/02/2015				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB. 11.739-PR
~~RG 1.182.954-7-PR~~
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.06.15

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)
EDSON YUKIO SUZUKI

(mãe)
JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4773300 4781400 4789001 4789005 4712100 4721104 4723700 (CONTINUA)	ENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUT (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panicki
OAB: 11.739-PR
~~PR-14692-954-7-PR~~

24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.06.15

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

000067

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

5 / 9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4729699 4732600 4741500 4742300 4743100 4744001 4744002 (CONTINUA)	ADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panicki
OAB. /11.739-PR
RG: 1.482.954-7 PR
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.06.15

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

000068

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

6/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI | (mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 4744003, 4744099, 4530703, 4530705, 4639701, 4642702, 4649401 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB. 11.739-PR
RG: 1.482.954-7 PR
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15/06/17

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

000069

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

7/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI
(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 4649402, 4649409, 4649499, 4664800, 4665600, 1413401, 1813001, (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
~~RG 1.482.954-7-PR~~
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.06.15

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000070
8/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 2512800, 3101200, 3102100, 3314707, 4321500, 4322302, 6201500 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB/ 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR

24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.26.15

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

000071

9/9

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)
EDSON YUKIO SUZUKI

(mãe)
JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 6203100 7729202 7733100 8219901 8219999 8299799 9511800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015	C P			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 61.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR

24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.06.15

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

000072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARI ERICH GOHL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3413436-7 SESP PR

CPF
549.220.039-91

DATA NASCIMENTO
01/11/1965

FILIAÇÃO
ERICH GOHL
ERIKA KRAFF GOHL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03705565805

VALIDADE
23/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
17/11/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
23/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

78948465686
PR909798628

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

11489483 23

11489483 23

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

000073

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ARI ERICH GOHL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ERICH GOHL	ERIKA KRAFF GOHL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
01/11/1965	3.413.436-7	SSP	PR	549.220.039-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SAO PAULO	887

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 43	CENTRO	85.801-020	5941

MUNICIPIO	UF
CASCAVEL	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ARI ERICH GOHL

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA SAO PAULO	887

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
APTO 43	CENTRO	85.801-020	5941

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
CASCAVEL	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4763601 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS. XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/02/2012	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Ari Erich Gohl

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
02/02/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
DENIS DALL'ASTA
JUCEPAR/AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 216-0
15 FEV. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2012
SOB NÚMERO: 41107188744
Protocolo: 12/088857-2, DE 15/02/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
ARI ERICH GOHL
PR1201203197826

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.:(45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
28 AGO. 2015
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

SELO FUNARPEN 28 AGO. 2015 Selo de Autenticidade Utilizado DE NOTAS FGF29203

ANEXO V

000074

Razão Social da Licitante: **Ari Erich Gohl ME**

Processo Administrativo nº **208/2015**

Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **121/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penas da Lei.

Cascavel – PR, em 07 de outubro de 2015.

Ari Erich Gohl – CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7

15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL - ME
RUA SÃO PAULO, 887, APTO 43
CENTRO CEP 85801-020
CASCAVEL – PARANÁ

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RATONES
Emerson Turazzi - Tabelião Endereço: Rod. SC 401, Km 15, nº 15068, Vargem Pequena - Florianópolis/SC - CEP 88.052-000 - Fone: (48) 3369-0039
---------- RECONHECIMENTO nº 091752
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR ----------
Florianópolis, 08 de outubro de 2015. Dou fé.
Emolumentos: R$ 2,55 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAM29439-XSX5
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Bernardo Teixeira Coitiño
Escrevente

ANEXO III

LICITANTE: O MUNICIPIO DE MARIALVA– PR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 121/2015

000075

PROCURAÇÃO

A BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ n. 02.448.442/0001-20, com sede na Rod. Virgílio Várzea , n. 3710, bairro, Canasvieiras, CEP 88054-605 Município Florianópolis, neste ato representada por **Sr. Bruno Tadeu Jeremias Junior** , sócio administrador, portador da Carteira de Identidade n. 4.042.601 SSP/SC e do CPF n. 053.213.389-73, brasileiro, casado residente no endereço Rod. Virgílio Várzea , n. 3710, bairro, Canasvieiras, CEP 88054-605 Município Florianópolis .

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) a Senhor **BRUNO TADEU JEREMIAS**, RG 198378 SSP-SC, CPF 077.933.089-72, brasileiro, casado, residente no endereço Rod. Virgílio Várzea 3710 – Canasvieiras – Florianópolis - SC. A quem confere(m) amplos poderes para junto a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARIALVA – PR**, praticar atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 121/2015, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Esta procuração tem validade até o dia 10 de outubro de 2015.

Escrivania de Paz do Distrito de Ratones

Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Bruno Tadeu Jeremias Junior

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP
Bruno Tadeu Jeremias Junior
Sócio Administrador
RG nº 4.042.601 SSP/SC - CPF: 053.213.389-73

000076

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Processo Administrativo nº 208/2015
Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **121/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 09 de outubro de 2015.

Bruno Tadeu Jeremias Junior

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP
Bruno Tadeu Jeremias Junior
Sócio Administrador
RG nº 4.042.601 SSP/SC
CPF: 053.213.389-73

QUINTA ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA ME

000077

CNPJ: 02.448.442/0001-20

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia Virgilio Varzea, 3710 - Canasvieiras - Florianópolis – SC – Cep 88054-605, inscrita no CNPJ sob nº. 02.448.442/0001-20, tendo seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42202492901, em sessão do dia 31/03/1998, primeira alteração sob n.º 20021275882 em sessão do dia 11/07/2002, segunda alteração sob n.º 20031190600 em sessão do dia 07/07/2003, terceira alteração sob n.º 20062461141 em sessão do dia 16/10/2006 e quarta alteração sob n.º 20082540110 em sessão do dia 21/08/2008, representada por seus sócios:

BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, nascido em 05/12/1989, na cidade de Chapeco/SC, brasileiro, solteiro, Empresario, filho de Bruno Tadeu Jeremias e de Rozeli de Jesus Jeremias, inscrito no CPF sob n.º 053.213.389-73 e portador da Carteira de Identidade nº. 4.042.601, expedida pela SSP/SC em 20/06/1996, residente e domiciliado a Rodovia Virgilio Varzea, 3710 – casa – Canasvieiras - Florianópolis – SC – Cep 88054-605, e

LEONARDO GIACOMO JEREMIAS, nascido em Florianópolis/SC, em 21/04/1980, brasileiro, solteiro, empresario, filho de Bruno Tadeu Jeremias e de Rozeli de Jesus Jeremias, inscrito no CPF sob n.º 029.238.649-48, e portador da Carteira de Identidade n.º 3.601.756-6, expedida pela SSP/SC, em 03/07/2001, residente e domiciliado a Rua Jader Magalhaes, 25 – Apto 91 - Centro - Florianópolis – SC – Cep 88020-720,

Resolvem em comum acordo alterar pela quinta vez, seu Contrato Social, com as seguintes clausulas:

CLAUSULA 1ª) A sociedade altera seu Capital social de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real) para R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), integralizados e subscritos da seguinte maneira:

- R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), já integralizados em moeda nacional corrente;
- R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), intregalizados neste ato da transferência da Conta "Lucros Acumulados".

CLAUSULA 2ª) Com o aumento o capital social fica assim distribuído:

A – BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, possui 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), correspondendo a 95,00 % (noventa e cinco por cento) do capital social total;

B – LEONARDO GIACOMO JEREMIAS, possui 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), correspondendo 5,00% (cinco por cento) do capital social total.

Em virtude da alteração ora efetuada e tendo em vista as exigências impostas pela Lei 10.406/2002, o contrato social fica consolidado com a seguinte redação:

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RATONES
Emerson Turazzi - Tabelião Endereço: Rod. SC 401, Km 15, nº 15068, Vargem Pequena -Florianópolis/SC - CEP 88.052-000 - Fone: (48) 3369-0039
---------- AUTENTICAÇÃO 028306 ----------
Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado.
Florianópolis, 25 de setembro de 2015
O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos R$ 2,75 + selo R$ 1,55 -- Total R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAM28669-M6NC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Ronaldo da Silva
Escrevente

CLAUSULA 1ª) A sociedade gira sob a denominação social de **BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA ME.**

000078

CLAUSULA 2ª) A sociedade tem sua sede à Rodovia Virgilio Varzea, 3710 - Canasvieiras - Florianópolis – SC – Cep 88054-605, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA 3ª) O objetivo da sociedade é a Industria e Comercio de brinquedos e os Serviços de Manutencao de Brinquedos.

CLAUSULA 4ª) O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas, da seguinte maneira:

A – BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, possui 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), correspondendo a 95,00 % (noventa e cinco por cento) do capital social total;

B – LEONARDO GIACOMO JEREMIAS, possui 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), correspondendo 5,00% (cinco por cento) do capital social total.

CLAUSULA 5ª) A responsabilidade de cada sócio é, na forma da legislação vigente, limitada à sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6ª) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Março de 1998.

CLAUSULA 7ª) A administração da sociedade é exercida pelo sócio BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, que se incubirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA 8ª) O uso da firma será feito, exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLAUSULA 9ª) Pelos serviços que prestarem a sociedade, os sócios, perceberão a titulo de Pró-labore, uma importância a ser fixada anualmente, respeitadas as limitações legais vigentes.

Parágrafo 1º - Os sócios não administradores não farão jus à retirada mensal de pró-labore.

Parágrafo 2º - Em caso de apuração de prejuízo contábil, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore o valor diferente do previsto no "Caput" deste artigo e de acordo com a situação financeira e econômica da empresa.

CLAUSULA 10ª) Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 2º - Os lucros acumulados ou do período poderão ser distribuídos aos sócios periodicamente de acordo com o Capital Social

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RATONES
Emerson Turazzi - Tabelião Endereço: Rod. SC 401, Km 15, nº 15068,
Vargem Pequena - Florianópolis/SC - CEP 88.052-000 - Fone: (48) 3369-0039
---------- AUTENTICAÇÃO 028306 ----------
Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado.
Florianópolis, 25 de setembro de 2015
O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EAM28670-SLDE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Ronaldo da Silva
Escrevente

CLAUSULA 11ª) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquirí-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA 12ª) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados.

CLAUSULA 13ª) No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, os herdeiros ou sucessores terão o direito à admissão na sociedade em substituição ao sócio falecido.

CLAUSULA 14ª) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª) Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

Florianópolis/SC, 01 de Julho de 2012.

BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR

LEONARDO GIACOMO JEREMIAS

TESTEMUNHAS

Nilzo Hilário Martins
CPF 591.914.579-04
CI - 1/R 1.969.732 SSP/SC

Nilza Maria Martins Mattei
CPF 520.447.859-00
CI 1.760.638-1 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2012 SOB Nº: 20122555546
Protocolo: 12/255554-6, DE 21/08/2012
Empresa: 42 2 0249290 1
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RATONES
Emerson Turazzi - Tabelião Endereço: Rod. SC 401, Km 15, nº 15068, Vargem Pequena - Florianópolis/SC - CEP 88 052-000 - Fone (48) 3369-0039
AUTENTICAÇÃO 028306
Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado.
Florianópolis, 25 de setembro de 2015
O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos R$ 2,75 + selo R$ 1,55 -- Total R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAM28671-WSAF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Ronaldo da Silva
Escrevente

ANEXO II

000080

PROPOSTA de PREÇOS

1

Processo Administrativo nº **208/2015**
Pregão Presencial nº **121/2015**

RAZÃO SOCIAL: Ari Erich Gohl ME

CNPJ Nº: 15.080.472/0001-79

ENDEREÇO COMPLETO: Rua São Paulo, 887 apto 43 Centro – Cascavel PR.

TELEFONES: (45) 3225 5334 / 8407 1644

E-MAIL: arigohl@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para **Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação** conforme termo de referência Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 121/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	4	Parque infantil colorido com no mínimo: estrutura principal de colunas em alumínio 11x11cm com cantos externos ovalizados, parede dupla e reforço interno com travessas, espessura das chapas 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom contendo: 2 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m. 1 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 3,60m de comprimento x 0,76m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado. 1 - Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 2,00m de compr. X 0,80 cm de diâmetro. 1 - Rampa de escalada com 6 de graus em plástico rotomoldado. 1 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 6 degraus, medindo 2000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm. 1 - Escada 6 degraus estrutura em aço tubular diâmetro de 25,40 milímetros com parede de 1,55 milímetros, fixado ao solo em bloco de concreto ou parafusado; - Seis degraus em madeira itaúba medindo 20,00 mm de espessura, 150,00 de apoio para os pés e 530,00mm de largura; espelho frontal de 90,00mm; - Dimensões: largura 580,00mm, altura 1350,00mm mais corrimão, comprimento de 830,00mm - Acabamento com pintura epóxi a pó. Instalação 8,0 x 10,00 m. Torres 2	Und	Krenke	R$ 12.700,00	R$ 50.800,00

Rua São Paulo, 887 apto 43 Centro - CEP 85.801-020 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86

2	5	Parque infantil colorido com no mínimo: estrutura principal de colunas em alumínio 11x11cm com cantos externos ovalizados, parede dupla e reforço interno com travessas, espessura das chapas 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom contendo: 2 - Plataformas de 1,00x1,00m confeccionadas em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m. 1 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura. 3 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado com 3,60m de comprimento x 0,88m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus com 88cm de diâmetro de abertura. 1 - Escorregador curvado em fibra de vidro 90 graus medindo 2,00m de comprimento x 55 cm largura na entrada e 65cm largurana saída. 1 - Rampa de escalada com 6 degraus em plástico rotomoldado. 1 - Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta. 1 - Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. 1 - Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio. 1 - Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,6m x 530mm de largura. 3 - Portal em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm. Instalação 9,50 x 10,00 m. Torres 2+1	Und	Krenke	R$ 20.800,00	R$ 104.000,00
		TOTAL				R$ 154.800,00

Rua São Paulo, 887 apto 43 Centro - CEP 85.801-020 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86

Valor total da proposta: R$ 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais).

4

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, materiais, serviços, encargos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS (sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias (trinta dias) contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias (trinta dias) após entrega da fatura.

Garantia: 12 (doze) meses.

Cascavel – PR, em 07 de outubro de 2015.

Ari Erich Gohl – CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA SÃO PAULO, 887, APTO 43
CENTRO CEP 85801-020
CASCAVEL – PARANÁ

KRENKE

Ind. e Com. de Playgrounds

000034

KMP 304

Desde
1987
PRODUZINDO LAZER COM
QUALIDADE

KM 100

P-60-B

KCA 01

www.krenke.com.br | (47) 3373-0693 | (47) 3373-0803

000085

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 121/2015
Ari Erich Gohl ME
CNPJ nº 15.080.472/0001-79
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 682
Data de Entrega dos Envelopes 09/10/15
Horas 13:39 Modalidade de Licitação
Pregão nº 121/15
VISTO

ANEXO II

000086

Pregão Presencial nº 121/2015

RAZÃO SOCIAL:	**C P SUZUKI - ME**
CNPJ Nº:	**22.129.469/0001-68**
ENDEREÇO COMPLETO:	**AVENIDA BRASIL, 2.304 – ZONA 03 – MARINGÁ - PR**
TELEFONES:	**(44) – 3028-3560**
E-MAIL:	**cpsuzuki@maxtoner.net**

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação,), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 121/2015.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr Máx. Unit.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total - R$
1	**Parque Infantil Colorido. Instalação 8,0 x 10,00 m. Torres 2** ITEM 01: Parque infantil colorido com no mínimo: estrutura principal de colunas em alumínio 11x11cm com cantos externos ovalizados, parede dupla e reforço interno com travessas, espessura das chapas 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom contendo: 2 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m. 1 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 3,60m de comprimento x 0,76m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado. 1 - Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 2,00m de compr. X 0,80 cm de diâmetro. 1 - Rampa de escalada com 6 de graus em plástico rotomoldado. 1 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 6 degraus, medindo 2000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm. 1 - Escada 6 degraus estrutura em aço tubular diâmetro de 25,40 milímetros com parede de 1,55 milímetros, fixado ao solo em bloco de concreto ou parafusado; - Seis degraus em madeira itaúba medindo 20,00 mm de espessura, 150,00 de apoio para os pés e 530,00mm de largura; espelho frontal de 90,00mm; - Dimensões: largura 580,00mm, altura 1350,00mm mais corrimão, comprimento de 830,00mm - Acabamento com pintura epóxi a pó.	Unid.	4	14.990,00	Aquarela	14.990,00	59.960,00

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

000087

2	**Parque Infantil Colorido. Instalação 9,50 x 10,00 m. Torres 2+1** ITEM 02: Parque infantil colorido com no mínimo: estrutura principal de colunas em alumínio 11x11cm com cantos externos ovalizados, parede dupla e reforço interno com travessas, espessura das chapas 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom contendo: 2 - Plataformas de 1,00x1,00m confeccionadas em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m. 1 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura. 3 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado com 3,60m de comprimento x 0,88m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus com 88cm de diâmetro de abertura. 1 - Escorregador curvado em fibra de vidro 90 graus medindo 2,00m de comprimento x 55 cm largura na entrada e 65cm largurana saída. 1 - Rampa de escalada com 6 degraus em plástico rotomoldado. 1 - Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta. 1 - Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. 1 - Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio. 1 - Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,6m x 530mm de largura. 3 - Portal em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.	Unid.	5	24.490,00	Aquarela	24.490,00	122.450,00
	Total da Proposta - R$ 182.410,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais).							**182.410,00**

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias
Concordamos com todas as exigencias do presente Edital.

Maringá - PR, 09 de Outubro de 2015.

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

C P SUZUKI - ME
Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87- 2.443.252-0 SSP - PR
edson@maxtoner.net

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2015

C P SUZUKI - ME.
CNPJ: 22.129.469/0001-68
AVENIDA BRASIL, 2.304 – ZONA 03 – MARINGÁ - PR.
FONE/FAX (44) 3028-3560

ENVELOPE Nº A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 684
Data de Entrega dos Envelopes 09/10/15
Horas 13:30 Modalidade de Licitação:
PREGÃO Nº 121/15
VISTO

000089

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação Pregão Presencial n°121/2015 e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA: BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP

ENDEREÇO: Rodovia Virgílio Várzea 3710 — TEL.: 48 3369.2971

CIDADE: Florianópolis — INSC. MUNIC.:4.266.617

CNPJ:02.448.442/0001-20 — INSC. EST.:25.367.347-0

UF:SC

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – agência 4611-6 – conta – 10359-4 Brubrinq Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA MODELO	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Parque infantil colorido com no mínimo:** estrutura principal de colunas em alumínio 11x11cm com cantos externos ovalizados, parede dupla e reforço interno com travessas, espessura das chapas 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom contendo: 2 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m. 1 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 3,60m de comprimento x 0,76m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.	und	Brubrinq/ A02	4	R$ 13.000,00	R$ 52.000,00

	1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado. 1 - Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 2,00m de compr. X 0,80 cm de diâmetro. 1 - Rampa de escalada com 6 de graus em plástico rotomoldado. 1 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 6 degraus, medindo 2000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm. 1 - Escada 6 degraus estrutura em aço tubular diâmetro de 25,40 milímetros com parede de 1,55 milímetros, fixado ao solo em bloco de concreto ou parafusado; - Seis degraus em madeira itaúba medindo 20,00 mm de espessura, 150,00 de apoio para os pés e 530,00mm de largura; espelho frontal de 90,00mm; - Dimensões: largura 580,00mm, altura 1350,00mm mais corrimão, comprimento de 830,00mm - Acabamento com pintura epóxi a pó.					
2	**Parque infantil colorido com no mínimo**: estrutura principal de colunas em alumínio 11x11cm com cantos externos ovalizados, parede dupla e reforço interno com travessas, espessura das chapas 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom contendo:	und	Brubrinq/ A03	5	R$ 19.990,00	R$ 99.950,00

www.brubrinq.com.br
Fone/Fax: (48) 3369 2971 - brubrinq@brubrinq.com.br
Rodovia Virgílio Várzea nº 3710 - Canasvieiras - Florianópolis/SC - Cep: 88054-605
CNPJ: 02.448.442/0001-20 - I.E.: 253.673.470
CREA-SC: Nº 0854593 - IBAMA: Nº 320981

	2 - Plataformas de 1,00x1,00m confeccionadas em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m. 1 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura. 3 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado com 3,60m de comprimento x 0,88m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus com 88cm de diâmetro de abertura. 1 - Escorregador curvado em fibra de vidro 90 graus medindo 2,00m de comprimento x 55 cm largura na entrada e 65cm largurana saída. 1 - Rampa de escalada com 6 degraus em plástico rotomoldado. 1 - Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta. 1 - Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. 1 - Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio. 1 - Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,6m x 530mm de largura. 3 - Portal em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular					

www.brubrinq.com.br
Fone/Fax: (48) 3369 2971 - brubrinq@brubrinq.com.br
Rodovia Virgílio Várzea nº 3710 - Canasvieiras - Florianópolis/SC - Cep: 88054-605
CNPJ: 02.448.442/0001-20 - I.E.: 253.673.470
CREA-SC: Nº 0854593 - IBAMA: Nº 320981

	retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.					

Preço Total: R$ 151.950,00 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais.)

Complementação: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega e instalação do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.
Declaramos que todos os prazos, validades e garantias serão atendidos conforme determinado no edital.

Validade da Proposta Comercial: **60** (sessenta) dias.

Marialva, 09 de outubro 2015.

Bruno Tadeu Jeremias Junior

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP
Bruno Tadeu Jeremias Junior
Sócio Administrador
RG nº 4.042.601 SSP/SC
CPF: 053.213.389-73

000093
Brubring®
Playgrounds

000091

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA Nº 121/2015
PREGÃO PRESENCIAL
DATA E HORARIO DE ABERTURA: 09/10/2015 - 13:45 hs

BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
CNPJ: 02.448.442/0001-20

END: RODOVIA VIRGÍLIO VÁRZEA Nº 3710
FLORIANÓPOLIS / SC
CEP: 88.054-605
TELEFONE / FAX: (48) 3369-2971
E-MAIL: brubrinq@brubrinq.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 683
Data de Entrega dos Envelopes 09/10/15
Horas 13:36 Modalidade de Licitação
Pregão nº 121/2015
VISTO

9

www.brubrinq.com.br

Fone/Fax: (48) 3369 2971 - brubrinq@brubrinq.com.br
Rodovia Virgílio Várzea nº 3710 - Canasvieiras - Florianópolis/SC - Cep: 88054-605
CNPJ: 02.448.442/0001-20 - I.E.: 253.673.470

Nº 0854593 – IBAMA: Nº 320981

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

000095

Anexo III;

Anexo IV;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Prova de inscrição no **CNPJ**;

Cadastro de **Contribuintes Estadual e/ou Municipal**

Prova de regularidade para com a:

Receita Federal

Fazenda Estadual

Fazenda Municipal

Prova de regularidade relativa a:

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS)**

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**)

Certidão negativa de **falência ou concordata**

ANEXO VI

ANEXO VII

Rua São Paulo, 887 apto 43 Centro - CEP 85.801-020 - Cascavel - Paraná
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86

ANEXO III

000096

Razão Social da Licitante: **Ari Erich Gohl ME**

Processo Administrativo nº **208/2015**

Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **121/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **Ari Erich Gohl ME**, localizada à Rua São Paulo, 887 apto 43 - centro, na cidade de Cascavel - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penas da Lei.

Cascavel – PR, em 07 de outubro de 2015.

Ari Erich Gohl – CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7

15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL - ME
RUA SÃO PAULO, 887, APTO 43
CENTRO CEP 85801-020
CASCAVEL – PARANÁ

ANEXO IV

000097

Razão Social da Licitante: **Ari Erich Gohl ME**

Processo Administrativo nº **208/2015**

Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Ari Erich Gohl ME, inscrito no CNPJ n° 15.080.472/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ari Erich Gohl, portador da Carteira de Identidade nº 3.413.436-7 e do CPF nº 549.220.039-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel – PR, em 07 de outubro de 2015.

A. E. Gohl

Ari Erich Gohl – CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7

15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL - ME
RUA SÃO PAULO, 887, APTO 43
CENTRO CEP 85801-020
CASCAVEL – PARANÁ

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

000098

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ARI ERICH GOHL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ERICH GOHL	ERIKA KRAFF GOHL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
01/11/1965	3.413.436-7	SSP	PR	549.220.039-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SAO PAULO	887

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 43	CENTRO	85.801-020	5941

MUNICÍPIO: CASCAVEL | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ARI ERICH GOHL

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA SAO PAULO	887

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 43	CENTRO	85.801-020	5941

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CASCAVEL	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS. XXXXXXXXXX
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/02/2012	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Ari Erich Gohl

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/02/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
DENIS DALL'ASTA
JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 216-0
15 FEV. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2012
SOB NÚMERO: 41107188744
Protocolo: 12/088857-2, DE 15/02/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
ARI ERICH GOHL
PR1201203197826

MARCO WESTPHALEN
Tel.:(45) 3038-5733 CASCAVEL - PR
28 AGO. 2015
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

CARTÓRIO MARCO WESTPHALEN
Lei 13.228 de 28/01/2009 - Art. 3º
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
28 AGO. 2015
Selo de autenticidade utilizado nesta cópia
CGF29202

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000099

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.080.472/0001-79
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
15/02/2012

NOME EMPRESARIAL
ARI ERICH GOHL - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**887**	**APT 43**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-020	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3224-8066

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/09/2015** às **16:14:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2015

000100

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90587216-86	15.080.472/0001-79	02/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ARI ERICH GOHL - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO PAULO, 887, APTO 43 - CENTRO - CEP 85801-020 FONE: (45) 3224-8066
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 02/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2012
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	549.220.039-91	ARI ERICH GOHL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/10/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90587216-86

Emitido Eletronicamente via Internet
14/09/2015 14:03:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000101

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARI ERICH GOHL - ME
CNPJ: 15.080.472/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:16:10 do dia 25/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2016.
Código de controle da certidão: **F7A0.0BBC.7A5C.9501**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000102

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013674547-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.080.472/0001-79**
Nome: **ARI ERICH GOHL - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/09/2015 09:47:48)

Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

000103

CERTIDÃO NEGATIVA 44125/2015

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: ARI ERICH GOHL - ME
CPF/CNPJ: 15.080.472/0001-79

Endereço: RUA SAO PAULO 887
Cadastro: 15080472000179 Quadra: Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda publica do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço – ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos – ITBI e Contribuição de Melhorias). Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 14 de Setembro de 2015

Código de Autenticidade: 645529001645529

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000104

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15080472/0001-79
Razão Social: ARI ERICH GOHL ME
Endereço: RUA SAO PAULO 887 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091509544260242880

Informação obtida em 01/10/2015, às 15:17:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000105

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARI ERICH GOHL - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.080.472/0001-79
Certidão nº: 142952510/2015
Expedição: 14/09/2015, às 10:11:57
Validade: 11/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARI ERICH GOHL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.080.472/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-1479 - CNPJ: 00.322.018/0001-16

000106

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ARI ERICH GOHL ME
CNPJ: 15.080.472/0001-79

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de agosto do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Reckienwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor Contador Partidor
Avaliador Leilão Judicial

Lei 1.248 de 18/01/2001
CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
TABELIÃO DE NOTAS
Selo de autenticidade utilizado nesta data.
0 2 OUT. 2015
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
0 000000 023290

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 25,90
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

ANEXO VI

000107

Razão Social da Licitante: **Ari Erich Gohl ME**

Processo Administrativo nº **208/2015**

Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cascavel – PR, em 07 de outubro de 2015.

A. E. Gohl

Ari Erich Gohl – CPF 549.220.039-91

RG 3.413.436-7

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA SÃO PAULO, 887, APTO 43
CENTRO CEP 85801-020
CASCAVEL – PARANÁ

ANEXO VII

000108

Razão Social da Licitante: **Ari Erich Gohl ME**

Processo Administrativo nº **208/2015**

Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Ari Erich Gohl ME,** CNPJ nº 15.080.472/0001-79 é **microempresa,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **121/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Cascavel – PR, em 07 de outubro de 2015.

Ari Erich Gohl – CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7

15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL - ME
RUA SÃO PAULO, 887, APTO 43
CENTRO CEP 85801-020
CASCAVEL – PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 121/2015
Ari Erich Gohl ME 000109
CNPJ nº 15.080.472/0001-79
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 682
Data de Entrega dos Envelopes: 09 / 12 / 15
Horas 13:33 Modalidade de Licitação
Pregão nº 121/15
VISTO

000110

Índice

01 Declaração de Inexistência de fatos impeditivos

02 Declaração (Cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

03 Contrato Social

04 CNPJ

05 Cadastro de Contribuinte do ICMS Estadual

06 CND Federal

07 CND Estadual

08 CND Municipal

09 FGTS

10 CND Trabalhistas

11 Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial

12 Declaração de Recebimento e /ou acesso a documentação

13 Declaração de ME ou EPP

14 Certidão Simplificada

www.brubrinq.com.br

Fone/Fax: (48) 3369 2971 - brubrinq@brubrinq.com.br
Rodovia Virgílio Várzea nº 3710 - Canasvieiras - Florianópolis/SC - Cep: 88054-605
CNPJ: 02.448.442/0001-20 - I.E.: 253.673.470

CREA-SC: Nº 0854593 - IBAMA: Nº 320981

000111

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Processo Administrativo nº 208/2015
Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **121/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP , localizada à Rod. Virgílio Várzea 3710 – Canasvieiras – Florianópolis- SC Cep 88054-605 , que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 09 de outubro de 2015.

Bruno Tadeu Jeremias Junior

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP
Bruno Tadeu Jeremias Junior
Sócio Administrador
RG nº 4.042.601 SSP/SC
CPF: 053.213.389-73

000112

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Processo Administrativo nº 208/2015
Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP , inscrito no CNPJ n°02.448.442/0001-20 por intermédio de seu representante legal o Sr BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade no 4.042.601 SSP/SC e do CPF no 053.213.389-73, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 09 de outubro de 2015.

Bruno Tadeu Jeremias Junior

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP
Bruno Tadeu Jeremias Junior
Sócio Administrador
RG nº 4.042.601 SSP/SC
CPF: 053.213.389-73

QUINTA ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA ME

000113

CNPJ: 02.448.442/0001-20

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia Virgilio Varzea, 3710 - Canasvieiras - Florianópolis – SC – Cep 88054-605, inscrita no CNPJ sob nº. 02.448.442/0001-20, tendo seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42202492901, em sessão do dia 31/03/1998, primeira alteração sob n.º 20021275882 em sessão do dia 11/07/2002, segunda alteração sob n.º 20031190600 em sessão do dia 07/07/2003, terceira alteração sob n.º 20062461141 em sessão do dia 16/10/2006 e quarta alteração sob n.º 20082540110 em sessão do dia 21/08/2008, representada por seus sócios:

BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, nascido em 05/12/1989, na cidade de Chapeco/SC, brasileiro, solteiro, Empresario, filho de Bruno Tadeu Jeremias e de Rozeli de Jesus Jeremias, inscrito no CPF sob n.º 053.213.389-73 e portador da Carteira de Identidade nº. 4.042.601, expedida pela SSP/SC em 20/06/1996, residente e domiciliado a Rodovia Virgilio Varzea, 3710 – casa – Canasvieiras - Florianópolis – SC – Cep 88054-605, e

LEONARDO GIACOMO JEREMIAS, nascido em Florianópolis/SC, em 21/04/1980, brasileiro, solteiro, empresario, filho de Bruno Tadeu Jeremias e de Rozeli de Jesus Jeremias, inscrito no CPF sob n.º 029.238.649-48, e portador da Carteira de Identidade n.º 3.601.756-6, expedida pela SSP/SC, em 03/07/2001, residente e domiciliado a Rua Jader Magalhaes, 25 – Apto 91 - Centro - Florianópolis – SC – Cep 88020-720,

Resolvem em comum acordo alterar pela quinta vez, seu Contrato Social, com as seguintes clausulas:

CLAUSULA 1ª) A sociedade altera seu Capital social de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real) para R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), integralizados e subscritos da seguinte maneira:

- R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), já integralizados em moeda nacional corrente;
- R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), intregalizados neste ato da transferência da Conta "Lucros Acumulados".

CLAUSULA 2ª) Com o aumento o capital social fica assim distribuído:

A – BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, possui 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), correspondendo a 95,00 % (noventa e cinco por cento) do capital social total;

B – LEONARDO GIACOMO JEREMIAS, possui 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), correspondendo 5,00% (cinco por cento) do capital social total.

Em virtude da alteração ora efetuada e tendo em vista as exigências impostas pela Lei 10.406/2002, o contrato social fica consolidado com a seguinte redação:

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS
AV. DAS NAÇÕES, 405 - SALA B - CANASVIEIRAS - FLORIANÓPOLIS - SC - FONE: (48) 3285.1625
LÍDIA MAURÍCIA LAUREANO DA COSTA - TABELIÃ
E-mail: tabelionatocosta@bol.com.br

CLAUSULA 1ª) A sociedade gira sob a denominação social de **BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA ME.**

CLAUSULA 2ª) A sociedade tem sua sede à Rodovia Virgilio Varzea, 3710 - Canasvieiras - Florianópolis – SC – Cep 88054-605, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA 3ª) O objetivo da sociedade é a Industria e Comercio de brinquedos e os Serviços de Manutencao de Brinquedos.

CLAUSULA 4ª) O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas, da seguinte maneira:

A – BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, possui 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), correspondendo a 95,00 % (noventa e cinco por cento) do capital social total;

B – LEONARDO GIACOMO JEREMIAS, possui 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real), correspondendo 5,00% (cinco por cento) do capital social total.

CLAUSULA 5ª) A responsabilidade de cada sócio é, na forma da legislação vigente, limitada à sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6ª) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Março de 1998.

CLAUSULA 7ª) A administração da sociedade é exercida pelo sócio BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, que se incubirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA 8ª) O uso da firma será feito, exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLAUSULA 9ª) Pelos serviços que prestarem a sociedade, os sócios, perceberão a titulo de Pró-labore, uma importância a ser fixada anualmente, respeitadas as limitações legais vigentes.

Parágrafo 1º - Os sócios não administradores não farão jus à retirada mensal de pró-labore.

Parágrafo 2º - Em caso de apuração de prejuízo contábil, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore o valor diferente do previsto no "Caput" deste artigo e de acordo com a situação financeira e econômica da empresa.

CLAUSULA 10ª) Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 2º - Os lucros acumulados ou do período poderão ser distribuídos aos sócios periodicamente de acordo com o Capital Social

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS
AV. DAS NAÇÕES, 405 - SALA B - CANASVIEIRAS - FLORIANÓPOLIS - SC - FONE: (48) 3265 1675
LÍDIA MAURÍCIA LAUREANO DA COSTA - TABELIÃ
E-mail: tabelionatocosta@bol.com.br

CLAUSULA 11ª) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquirí-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA 12ª) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados.

CLAUSULA 13ª) No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, os herdeiros ou sucessores terão o direito à admissão na sociedade em substituição ao sócio falecido.

CLAUSULA 14ª) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª) Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

Florianópolis/SC, 01 de Julho de 2012.

BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR

LEONARDO GIACOMO JEREMIAS

TESTEMUNHAS

Nilzo Hilário Martins
CPF 591.914.579-04
CI - 1/R 1.969.732 SSP/SC

Nilza Maria Martins Mattei
CPF 520.447.859-00
CI 1.760.638-1 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2012 SOB Nº: 20122555546
Protocolo: 12/255554-6, DE 21/08/2012
Empresa: 42 2 0249290 1
BRINQUEDOS LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS
AV. DAS NAÇÕES, 405 - SALA B - CANASVIEIRAS - FLORIANÓPOLIS - SC - FONE (48) 3286-4626
LÍDIA MAURÍCIA LAUREANO DA COSTA - TABELIÃ
E-mail: tabelionatocosta@hotmail.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, 000116

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.448.442/0001-20 MATRIZ		31/03/1998

NOME EMPRESARIAL
BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD VIRGILIO VARZEA	3710	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.054-605	CANASVIEIRAS	FLORIANOPOLIS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 3224-5156 / (48) 3224-6234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/05/2015** às **16:38:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

000117

Brasã

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
02.448.442/0001-20		12/05/1998

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
253.673.470	BRUBRINQ IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRUBRINQ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2010

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA VIRGILIO VARZEA	3710	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88054-605	CANASVIEIRAS	FLORIANÓPOLIS	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 12/05/1998

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **10/06/2015 14:01:13** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.448.442/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:24:50 do dia 14/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2016.
Código de controle da certidão: **AFEE.71F8.AB38.E76F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000119

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRUBRINQ IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **02.448.442/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**150140091097594**
Data de emissão:	**24/09/2015 17:50:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**23/11/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/09/2015 17:50:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda

000120

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Municipio

CMC	CNPJ	Nome
4266617	02.448.442/0001-20	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1229285 e o código 2A5DE438

Certidão Número 5052015
Emitida 24/09/2015 17:54:05
Válida até 23/12/2015 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 24 de setembro de 2015
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 2A5DE438D177AFFF2962E455D5A4FA1144D3721E
Data: 24/09/2015 17:54:05 - Protocolo: 9620246 - Documento: 1229285
Documento autenticado digitalmente

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000121

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02448442/0001-20
Razão Social: BRUBRINQ IND COM BRINQUEDOS LTDA EPP
Endereço: ROD VIRGILIO VARZEA 3710 / CANASVIEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88054-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

Certificação Número: 2015092004471994845901

Informação obtida em 07/10/2015, às 08:52:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.448.442/0001-20
Certidão nº: 98967461/2015
Expedição: 08/05/2015 às 16:45:34
Validade: 03/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.448.442/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Capital

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2706531 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 22/09/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 02.448.442/0001-20. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 22 de setembro de 2015.

PEDIDO Nº: ***3569835***

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Processo Administrativo nº 208/2015
Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 09 de outubro de 2015.

Bruno Tadeu Jeremias Junior

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP
Bruno Tadeu Jeremias Junior
Sócio Administrador
RG nº 4.042.601 SSP/SC
CPF: 053.213.389-73

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Processo Administrativo nº 208/2015
Edital de Pregão Presencial nº **121/2015**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP CNPJ no 02.448.442/0001-20 é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **121/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, 09 de outubro de 2015.

Bruno Tadeu Jeremias Junior

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP
Bruno Tadeu Jeremias Junior
Sócio Administrador
RG nº 4.042.601 SSP/SC
CPF: 053.213.389-73

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRUBRINQ IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

000126

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0249290-1	02.448.442/0001-20	31/03/1998	01/03/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA VIRGILIO VARZEA, 3710, CANASVIEIRAS, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.054-605

Objeto Social
ATIVIDADE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEONARDO GIACOMO JEREMIAS 029.238.649-48	2.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR 053.213.389-73	47.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/12/2014 Número: 20142964867
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 9 de setembro de 2015

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/09/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 095268/2015-01 na consulta de processos.

000127

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA Nº 121/2015
PREGÃO PRESENCIAL
DATA E HORARIO DE ABERTURA: 09/10/2015 - 13:45 hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 683
Data de Entrega dos Envelopes 09/10/15
Horas 13:36 Modalidade de Licitação
Pregão nº 121/15
VISTO

BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
CNPJ: 02.448.442/0001-20

END: RODOVIA VIRGÍLIO VÁRZEA Nº 3710
FLORIANÓPOLIS / SC
CEP: 88.054-605
TELEFONE / FAX: (48) 3369-2971
E-MAIL: brubrinq@brubrinq.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015 000128

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 121 / 2015

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
09/10/2015 14:00	09/10/2015	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Processo
208 / 2015

Objeto
Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante	
CNPJ / Razão Social	Doc. de Identidade / Nome	CPF
15.080.472/0001-79 **ARI ERICH GOHL - ME**	3413436-7 SESP-PR Ari Erich Gohl	549.220.039-91
02.448.442/0001-20 **BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP**	198378 SSP-SC Bruno Tadeu Jeremias	077.933.089-72
22.129.469/0001-68 **C P SUZUKI - ME**	2.143.252-0ssp-pr Edson Yukio Suzuki	461.664.409-87

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 121 / 2015

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	4	unidade	**Parque Infantil Colorido. Instalação 8,0 x 10,00 m. Torres 2**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	AQUARELA	14.990,00	Classificado pela Lei
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	BRUBRINQ/AO2	13.000,00	Classificado
15.080.472/0001-79	ARI ERICH GOHL - ME	KRENKE	12.700,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	AQUARELA	14.990,00	**Parou Lance**
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	BRUBRINQ/AO2	12.650,00	
15.080.472/0001-79	ARI ERICH GOHL - ME	KRENKE	12.640,00	
	2º Rodada			
15.080.472/0001-79	ARI ERICH GOHL - ME	KRENKE	12.640,00	**Parou Lance**
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	BRUBRINQ/AO2	12.630,00	
	3º Rodada			
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	BRUBRINQ/AO2	12.630,00	
	Conclusão			
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	BRUBRINQ/AO2	12.630,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	5	unidade	**Parque Infantil Colorido. Instalação 9,50 x 10,00 m. Torres 2+1**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	AQUARELA	24.490,00	Classificado pela Lei
15.080.472/0001-79	ARI ERICH GOHL - ME	KRENKE	20.800,00	Classificado
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	BRUBRINQ/AO3	19.990,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	AQUARELA	24.490,00	**Parou Lance**
15.080.472/0001-79	ARI ERICH GOHL - ME	KRENKE	19.980,00	
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	BRUBRINQ/AO3	19.970,00	
	2º Rodada			
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	BRUBRINQ/AO3	19.970,00	**Parou Lance**

15.080.472/0001-79 ARI ERICH GOHL - ME		KRENKE	19.960,00	
	3º Rodada			000129
15.080.472/0001-79 ARI ERICH GOHL - ME		KRENKE	19.960,00	
	Conclusão			
15.080.472/0001-79 ARI ERICH GOHL - ME		KRENKE	19.960,00	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 121 / 2015

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	4	unidade	**Parque Infantil Colorido. Instalação 8,0 x 10,00 m. Torres 2**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
02.448.442/0001-20	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUE	BRUBRINQ/AO2	13.000,00	12.630,00	Arrematante
15.080.472/0001-79	ARI ERICH GOHL - ME	KRENKE	12.700,00	12.640,00	Classificado
22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	AQUARELA	14.990,00	14.990,00	Class. pela Lei

Resultado Final do Pregão Presencial nº 121 / 2015

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 71881 Economicidade: **15,74** % Unidade: unidade
Quantidade: 4 Valor Unitário: **12.630,00** Valor Total: **50.520,00** Marca: BRUBRINQ/AO2
Arrematante: **BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 71882 Economicidade: **18,50** % Unidade: unidade
Quantidade: 5 Valor Unitário: **19.960,00** Valor Total: **99.800,00** Marca: KRENKE
Arrematante: **ARI ERICH GOHL - ME** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 121 / 2015

15.080.472/0001-79 - ARI ERICH GOHL - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	5	unidade	Parque Infantil Colorido. Instalação 9,50 x 10,00 m. Torres 2+1	KRENKE	19.960,00	99.800,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 99.800,00**

02.448.442/0001-20 - BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	4	unidade	Parque Infantil Colorido. Instalação 8,0 x 10,00 m. Torres 2	BRUBRINQ/AO2	12.630,00	50.520,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 50.520,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 150.320,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

15.080.472/0001-79 - ARI ERICH GOHL - ME
549.220.039-91 - Ari Erich Gohl

22.129.469/0001-68 - C P SUZUKI - ME
461.664.409-87 - Edson Yukio Suzuki

000130

02.448.442/0001-20 - BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP
077.933.089-72 - Bruno Tadeu Jeremias

000131

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 121/2015, para aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 121/2015 (Lei nº 10.520/2002), com o objetivo de aquisição de parques infantis destinados á Secretaria municipal de Educação, autorizada pelo ofício nº 208/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 19 de setembro de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná de 21 de setembro de 2015 e da União de 21 de setembro de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 09 de outubro 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes C.P.SUZUKI - ME, BRUBRINQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, ARI ERICH GOHL - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como

vencedora a licitante BRUBRINQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 13 outubro de 2015.

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Procuradora Jurídica.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 121/2015 – P.M.M
Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação

Em Sessão Pública realizada no dia 02 de outubro de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 121/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) ARI ERICH GOHL - **ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 15080472000179 (valor total dos itens vencidos) R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).**

2) BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - **EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 02448442000120 (valor total dos itens vencidos) R$ 50.520,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais).**

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 121/2015 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 121/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13/10/2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000131

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 324/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA ARI ERICH GOHL - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA ARI ERICH GOHL - ME., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua São Paulo, 887 – apto 43 - Centro, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-020, portadora do CNPJ nº 15.080.472/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ari Erich Gohl, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 549.220.039-91 e da Cédula de Identidade RG nº 34134367, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação**,** nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Parque Infantil Colorido. Instalação 9,50 x 10,00 m. Torres 2+1	unidade	5,00	19.960,000	99.800,00	KRENKE

1.2 Especificações complementares obrigatórias:

ITEM 02: Parque infantil colorido com no mínimo: estrutura principal de colunas em alumínio 11x11cm com cantos externos ovalizados, parede dupla e reforço interno com travessas, espessura das chapas 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom contendo:
2 - Plataformas de 1,00x1,00m confeccionadas em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m.
1 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura.
3 - Fechamentos em plástico rotomoldado.
1 - Tobogã em plástico rotomoldado com 3,60m de comprimento x 0,88m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus com 88cm de diâmetro de abertura.
1 - Escorregador curvado em fibra de vidro 90 graus medindo 2,00m de comprimento x 55 cm largura na entrada e 65cm largurana saída.
1 - Rampa de escalada com 6 degraus em plástico rotomoldado.
1 - Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta.
1 - Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.
1 - Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.
1 - Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,6m x 530mm de largura.
3 - Portal em plástico rotomoldado.
1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **121/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.361.0010.1.051.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação.

exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão *contratual*;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela *máxima autoridade* da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

000141

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

ARI ERICH GOHL - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

000142

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 324/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ARI ERICH GOHL - ME. (CNPJ/MF: 15.080.472/0001-79)
OBJETO : Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 121/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-Mail: vdt02mga@trt9.jus.br

Documento Nº: 1.886.262/2015

Referência : 08124-2014-021-09-00-9 (Monito - Ajuizada em 30/10/2014)
0001636-73.2014.5.09.0021
Autor : Sind dos Trab Nas Inds Met Mec e Mat Elet de Maringa
Réu : Jorge Francisco de Oliveira Me

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

O MMº Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Maringá faz saber que está sendo citado o réu JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME, atualmente em local incerto, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, os valores abaixo discriminados, com correção monetária e juros até o pagamento. É facultado ao executado requerer o parcelamento do valor da execução nos termos do art. 745-A do CPC, no prazo para embargos.
O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Descrição Verba		Valor
PRINCIPAL	: R$	1.466,37
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	: R$	11,20
CLÁUSULA PENAL	: R$	1.332,09

Atualizado até 31/10/2015 com o valor TOTAL de R$ 2.809,66 (dois mil e oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos)

Eu, Laércio Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, conferi.

Maringá, 09 de outubro de 2015.

Humberto Eduardo Schmitz
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado com certificado digital por HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ
Confira a autenticidade no sítio www.trt9.jus.br/processoeletronico - Código: 1V2M-D713-5S12-U8C9
Número único CNJ: 0001636-73.2014.5.09.0021

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-Mail: vdt02mga@trt9.jus.br

Documento Nº: 1.887.599/2015

Referência : 04326-2014-021-09-00-1 (RTOrd - Ajuizada em 13/06/2014)
0000857-21.2014.5.09.0021
Autor : Iracema Vieira da Silva
Réu : Good Quality Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. (Recuperação Judicial) e outro

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

O MMº Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Maringá faz saber que está sendo citado o réu GOOD QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., atualmente em local incerto, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, os valores abaixo discriminados, com correção monetária e juros até o pagamento. É facultado ao executado requerer o parcelamento do valor da execução nos termos do art. 745-A do CPC, no prazo para embargos.
O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Descrição Verba		Valor
PRINCIPAL	: R$	28.150,90
EDITAL	: R$	707,69
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	: R$	583,38
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)	: R$	2.380,94
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	: R$	760,06
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	: R$	1.018,51

Atualizado até 31/10/2015 com o valor TOTAL de R$ 33.601,48 (trinta e tres mil e seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos)

Eu, Laércio Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, conferi.

Maringá, 09 de outubro de 2015.

Humberto Eduardo Schmitz
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado com certificado digital por HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ
Confira a autenticidade no sítio www.trt9.jus.br/processoeletronico - Código: 4F2N-O713-5S16-31M8
Número único CNJ: 0000857-21.2014.5.09.0021

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Pregão nº 38 /2015)

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Flórida a empresa, **MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, para o fim de proceder com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços em decorrência do resultado final do Pregão nº 38/2015.
Sendo assim, e conforme o edital, a empresa acima referida concordá expressamente em assinar á presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a esta Prefeitura, pelo prazo de um ano, os preços abaixo descritos para os bens respectivos.
Por essa razão, a empresa declara, sob as penas da lei, que, quando for regularmente convocada para o fornecimento de quaisquer dos bens pelos preços registrados, o fará, de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDADE	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	SORO GLICOSADO 250 ML - SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA; APIRGENICA, BOLSA TRANSPARENTE, DE FACIL ABERTURA, FLEXIVEL EM PROLIPROPILENO (TRIFUMINADO), RÓTULO CONTENDO REGISTRO DE RESPONSAVEL TECNICO, NÚMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E IDENTIFICAÇÃO COLORIDA DOS PONTOS DE ADIÇÃO DE MEDICAÇÃO E A ADIÇÃO DE EQUIPO.		80	EUROFRMA	3,48	278,40

Prefeitura do Município de Sarandi
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 585 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO 000143

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
Ref: CONCORRÊNCIA Nº 008/2015-PMS – Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) destinados a manutenção das vias públicas do Município.
Comunicamos às proponentes participantes do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedoras as empresas:

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA – ITEM: 1.

SANTA AMÉRICA EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA- ITEM: 2 e 3.

Sarandi, 13 de outubro de 2015

ELIZENA MARIA GARBELINI
Presidente da Comissão

MARIALVA
CAPITAL DA NOVA ERA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 324/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : ARI ERICH GOHL - ME. (CNPJ/MF: 15.080.472/0001-79)
OBJETO : Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 121/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
CAPITAL DA NOVA ERA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 325/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - EPP. (CNPJ/MF: 02.448.442/0001-20)
OBJETO : Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 121/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 50.520,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
CAPITAL DA NOVA ERA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 323/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S.L.A. FOGOS LTDA.. (CNPJ/MF: 09.128.016/0001-84)
OBJETO : Aquisição, instalação e operação de fogos de artifício com acionamento eletrônico digital destinados aos diversos eventos e festividades desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 123/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 50.174,00 (cinquenta mil, cento e setenta quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
CAPITAL DA NOVA ERA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 322/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTO ME. (CNPJ/MF: 06.943.564/0001-66
OBJETO : Aquisição de cargas de oxigênio em cilindro com cessão dos cilindros destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 122/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 21.208,00 (vinte e um mil, duzentos e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
CAPITAL DA NOVA ERA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – CNPJ – 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LT (CNPJ/MF: 09.200.303/0001-22)
OBJETO : Substituição de marca para melhor atender as necessidades do Munici
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratu
DATA : 13/10/2015

000144

CONTRATO DE* FORNECIMENTO DE BENS *Nº 325/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia Virgilio Várzea, 3710 - Canasvieiras, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88054-605, portadora do CNPJ nº 02.448.442/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 053.213.389-73 e da Cédula de Identidade RG nº 4.042.601, expedido por SSP/SC, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 50.520,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Parque Infantil Colorido. Instalação 8,0 x 10,00 m. Torres 2	unidade	4,00	12.630,000	50.520,00	BRUBRINQ/AO2

1.2 Especificações complementares obrigatórias:

ITEM 01: Parque infantil colorido com no mínimo: estrutura principal de colunas em alumínio 11x11cm com cantos externos ovalizados, parede dupla e reforço interno com travessas, espessura das chapas 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom contendo:
2 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m.
1 - Fechamentos em plástico rotomoldado.
1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 3,60m de comprimento x 0,76m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado.
1 - Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 2,00m de compr. X 0,80 cm de diâmetro.
1 - Rampa de escalada com 6 de graus em plástico rotomoldado.
1 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.
1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 6 degraus, medindo 2000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.

1 - Escada 6 degraus estrutura em aço tubular diâmetro de 25,40 milímetros com parede de 1,55 milímetros, fixado ao solo em bloco de concreto ou parafusado; - Seis degraus em madeira itaúba medindo 20,00 mm de espessura, 150,00 de apoio para os pés e 530,00mm de largura; espelho frontal de 90,00mm; - Dimensões: largura 580,00mm, altura 1350,00mm mais corrimão, comprimento de 830,00mm - Acabamento com pintura epóxi a pó.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **121/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 50.520,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.361.0010.1.051.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação

exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de *licitar* e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo

máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2015.

000151

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

000152

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 325/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 02.448.442/0001-20)
OBJETO : Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 121/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-50.520,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-Mail: vdt02mga@trt9.jus.br

Documento Nº: 1.886.262/2015

Referência :08124-2014-021-09-00-9 (Monito - Ajuizada em 30/10/2014)
0001636-73.2014.5.09.0021
Autor :Sind dos Trab Nas Inds Met Mec e Mat Elet de Maringa
Réu :Jorge Francisco de Oliveira Me

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

O MMº Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Maringá faz saber que está sendo citado o réu JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME, atualmente em local incerto, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, os valores abaixo discriminados, com correção monetária e juros até o pagamento. É facultado ao executado requerer o parcelamento do valor da execução nos termos do art. 745-A do CPC, no prazo para embargos.
O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Descrição Verba		Valor
PRINCIPAL	: R$	1.466,37
CUSTAS (Art. 789-a CLT)	: R$	11,20
CLÁUSULA PENAL	: R$	1.332,09

Atualizado até 31/10/2015 com o valor TOTAL de R$ 2.809,66 (dois mil e oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos)

Eu, Laércio Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, conferi.

Maringá, 09 de outubro de 2015.

Humberto Eduardo Schmitz
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado com certificado digital por HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ
Confira a autenticidade no sítio www.trt9.jus.br/processoeletronico - Código: 1V2M-0713-5512-U8C9
Número único CNJ: 0001636-73.2014.5.09.0021

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-Mail: vdt02mga@trt9.jus.br

Documento Nº: 1.887.599/2015

Referência :04326-2014-021-09-00-1 (RTOrd - Ajuizada em 13/06/2014)
0000857-21.2014.5.09.0021
Autor :Iracema Vieira da Silva
Réu :Good Quality Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. (Recuperação Judicial) e outro

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

O MMº Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Maringá faz saber que está sendo citado o réu GOOD QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., atualmente em local incerto, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, os valores abaixo discriminados, com correção monetária e juros até o pagamento. É facultado ao executado requerer o parcelamento do valor da execução nos termos do art. 745-A do CPC, no prazo para embargos.
O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Descrição Verba		Valor
PRINCIPAL	: R$	28.150,90
EDITAL	: R$	707,69
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	: R$	583,38
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)	: R$	2.380,94
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	: R$	760,06
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	: R$	1.018,53

Atualizado até 31/10/2015 com o valor TOTAL de R$ 33.601,48 (trinta e tres mil e seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos)

Eu, Laércio Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, conferi.

Maringá, 09 de outubro de 2015.

Humberto Eduardo Schmitz
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado com certificado digital por HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ
Confira a autenticidade no sítio www.trt9.jus.br/processoeletronico - Código: 4F2N-0713-5516-31M6
Número único CNJ: 0000857-21.2014.5.09.0021

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Pregão nº 38 /2015)

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Flórida a empresa, **MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, para o fim de proceder com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços em decorrência do resultado final do Pregão nº 38/2015.

Sendo assim, e conforme o edital, a empresa acima referida concordá expressamente em assinar à presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a esta Prefeitura, pelo prazo de um ano, os preços abaixo descritos para os bens respectivos.

Por essa razão, a empresa declara, sob as penas da lei, que, quando for regularmente convocada para o fornecimento de quaisquer dos bens pelos preços registrados, o fará, de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDADE	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	SORO GLICOSADO 250 ML - SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, APIROGÊNICA, BOLSA TRANSPARENTE DE FACIL ABERTURA, FLEXIVEL EM PROLIPROPILENO TRILAMINADO, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DE RESPONSAVEL TECNICO, NUMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E IDENTIFICAÇÃO COLORIDA DOS PONTOS DE ADIÇÃO DE MEDICAÇÃO E A ADIÇÃO DE EQUIPO.		80	EUROFIRMA	3,48	278,40

Prefeitura do Município de Sarandi
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guzmão, 595 – Caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000153

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
Ref: CONCORRÊNCIA Nº 008/2015-PMS – Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) destinados a manutenção das vias públicas do Município.

Comunicamos às proponentes participantes do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedoras as empresas:

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA – ITEM: 1.

SANTA AMÉRICA EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA- ITEM: 2 e 3.

Sarandi, 13 de outubro de 2015

ELIZENA MARIA GARBELINI
Presidente da Comissão

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 324/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF : 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ARI ERICH GOHL - ME. (CNPJ/MF: 18.080.472/0001-79)
OBJETO : Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 121/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-99.800,00 (noventa e nove mil e oitocento reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 325/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP. (CNPJ/M 02.448.442/0001-20)
OBJETO : Aquisição de parques infantis destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 121/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-50.620,00 (cinquenta mil, quinhentos e vin reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 323/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S.L.A. FOGOS LTDA. (CNPJ/MF: 09.128.016/0001-84)
OBJETO : Aquisição, instalação e operação de fogos de artifício com acionamento eletrônic digital destinados aos diversos eventos e festividades desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 123/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-50.174,00 (cinquenta mil, cento e setenta quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 322/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTO ME. (CNPJ/MF: 00.943.564/0001-68)
OBJETO : Aquisição de cargas de oxigênio em cilindro com cessão dos cilindros destinados Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 122/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-21.208,00 (vinte e um mil, duzentos e oit reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de outubro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – CNPJ – 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA (CNPJ/MF: 09.200.303/0001-22)
OBJETO : Substituição de marca para melhor atender as necessidades do Município
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais
DATA : 13/10/2015